

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 27 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3226

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

la VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00018/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa MINIMERCADO **EIRELI** 19.211.844/0001-00 para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3113-8200.

Caaporã - PB, 26 de Outubro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:8FF35D78

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 0002/2022. DOTAÇÃO: Órgão: 01.001 — CÂMARA MUNICIPAL — 01.031.1001.1002 — Construção, Reforma, Ampliação do Prédio da Câmara Municipal — 150.01000 — Recursos Livres (Ordinário) — 4490.00 — Aplicações Diretas — 4490.51.99 — Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 19/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 0004/2022 — 20.10.22 — FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI — R\$ 62.184,43.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:BCF07D8C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 20 de dezembro de1996; Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a LDB; Lei nº 4.307, de 2 de maio de 2002, que dispõe sobre a Lei do Sistema Municipal de Ensino; Resolução CNE nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; e Resolução CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI); e outras legislações vigentes.

RESOLVE:

CAPITULO I

Da Avaliação

Art.1° A avaliação é uma prática pedagógica intrinseca ao processo de ensino e aprendizagem, com a função de diagnosticar a apropriação de

conhecimentos pelo aluno, intervir nesse processo e verificar resultados da aprendizagem no decorrer do ano letivo. Art.2° A avaliação do ensino e da aprendizagem pautar-se-á em:

- I. Possibilitar o aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem;
- II. Aferir o desempenho do aluno quanto a apropriação de competências, habilidades e conhecimentos em cada area de estudo e atividades escolares;
- III. Acompanhar o desempenho docente previsto no Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;
- Art.3° A avaliação do aproveitamento do aluno será continua, diagnóstica, formativa, processual e sistémica, mediante verificação de competência e de aprendizagem de conhecimentos, em atividades de classe e extraclasse, incluidos os procedimentos de recuperação.
- Art.4° A avaliação do aproveitamento do aluno será atribuída pelo professor do ano ou do componente curricular, sendo analisada e aprovada em Conselho de Classe.
- Art.5° Na avaliação do aproveitamento a ser expresso em notas, levarse-ão em conta os aspectos qualitativos (o que trata das atitudes, competências e habilidades — seu desempenho e envolvimento quanto ao ser estudante) e quantitativos (o que exprime o grau do nível de conhecimentos).
- §1° O registro das avaliações ocorrerá ao longo do bimestre, sendo atribuida a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por componente curricular no final de cada período.
- §2° A média bimestral deve ser obtida através de diferentes instrumentos de avaliação, sendo resultante de, no minimo:
- a) Duas notas de avaliações além da nota qualitativa, para componentes curriculares com 1 ou 2 aulas semanais;
- b) Três notas de avaliações além da nota qualitativa, para componentes curriculares com 3 ou mais aulas semanais;
- §3° Os aspectos qualitativos, a serem expressos pela nota qualitativa, englobam além de comportamento, material em ordem e em dia e outros critérios, de acordo com o quadro que segue:

CRITÉRIOS INDICADORES PARA AVALIA AO QUALITATIVA				
Inter-relação	Respeito mútuo			
Criatividade Consegue relacionar conhecimento e materiais diversificado desenvolver as atividades propostas				
Pontualidade	Realização das tarefas no tempo previsto			
Clareza de ideias	Consegue transmitir simples e sua opinião de forma espontânea			
Participação	Questiona sempre que tiver dúvidas sobre o conteúdo trabalhado			
Produtividade	Realizar todas as tarefas, mesmo se houver erros			

Art.6º Os instrumentos utilizados pelo professor para avaliar a aprendizagem poderão ser compostos por recursos diversificados, tais como: provas orais, provas escritas objetivas e/ou discursivas, trabalhos individuais, trabalhos em grupo, seminários, relatórios, atividades on-line, portfólios, maquetes, simulados, produções textuais, pesquisas, aulas práticas, entre outros instrumentos, que são increntes aos conhecimentos adquiridos nos componentes curriculares estudados.

Art.7° A média bimestral será calculada através da média aritmética das notas obtidas pelos diversos instrumentos, incluindo a nota qualitativa.

CAPITULO II

Da Avaliação na Educação Infantil

Art.8° Na Educação Infantil, a avaliação acontece mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo da promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

- Art.90 A avaliação se dará com a utilização de múltiplos registros realizados por professores e crianças, obtidos através da observação critica e criativa das vivências e experiências, brincadeiras e interações das crianças no cotidiano.
- Art.10. Na construção destes registros, o professor deve utilizar recursos previamente planejados que captem e registrem as interações, as conquistas, produções, conflitos, desafios, expressões, vivências e espaços explorados, perpetuando os momentos da criança como individuo e como parte do grupo.
- Art.11. Na Rede Municipal de Ensino de Conceição, os professores realizarão o registro da avaliação através de instrumento próprio que reuna descobertas, conquistas, produções, registros individuais e coletivos, fotos e transcrições de videos, audios e falas das criangas. Este registro avaliativo, deverá conter, no minimo:
- §1º Objetivos: conter a descrição dos objetivos daquele período letivo, as expectativas de aprendizado e os direitos de aprendizagem.
- §2º Relatos das experiências/vivências: registrar a participação e avanços da criança nas vivências e experiências, individualmente, em pequenos e/ou grandes grupos, considerando as interações, conquistas, processos de aprendizagem e desenvolvimento, assim como as caracteristicas, reações, expressões, preferências e aversões, entre outros. O registro deverá considerar o olhar atento do professor, seu planejamento e sua intencionalidade pedagógica, bem como os registros das crianças, que segue a mesma lógica anterior.
- Art.12. Os registros avaliativos devem ser disponibilizados para as famílias após cada bimestre letivo (de acordo com calendário escolar municipal) com espaço para que a familia também possa fazer a sua manifestação em relação ao documento.

CAPITULO III

Da Avaliação no Primeiro e Segundo Ano

- Art.13. No primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental, a avaliação não tem caráter de promoção e visa diagnosticar e monitorar as aprendizagens consolidadas pelos alunos.
- Art.14. A avaliação no primeiro e segundo ano servirá para instrumentalizar o professor na reorientação de sua prática pedagógica e para resgatar as oportunidades de aprendizagem dos alunos ao longo de cada bimestre.
- Art.15. A avaliação diagnóstica das aprendizagens dos alunos deve ocorrer no início do ano letivo, após período de adaptação, para identificar o perfil da turma e as aprendizagens de cada aluno do grupo, dando subsidios ao professor alfabetizador e aos professores responsáveis pelos demais componentes curriculares para traçar os objetivos de aprendizagens da turma.
- Art.16. A avaliação diagnóstica de monitoramento deve ocorrer ainda periodicamente, de preferência a cada bimestre e em cada componente curricular para que os professores da turma reconheçam os avanços consolidados pelos alunos, bem como identificar seus progressos e possiveis dificuldades em relação aos objetivos estipulados.
- Parâgrafo Unico. É de responsabilidade de cada professor elaborar e aplicar a avaliação diagnóstica e de monitoramento, além de organizar para si os dados referentes as aprendizagens dos alunos de acordo com os objetivos elencados nos componentes curriculares que trabalham com a turma.
- Art.17. A avaliação do ensino e da aprendizagem na alfabetização deve ocorrer de maneira contextualizada e significativa, aproveitando as inúmeras situações de aprendizagens em que os alunos falam, leem ou escrevem e demais propostas ofertadas ao grupo, como forma de observar seus avanços (ou suas necessidades de intervenção).
- Art.18. E necessário que todos os professores que atuam nesta etapa organizem registros que contenham observações bimestrais acerca do desenvolvimento das habilidades e competências que os alunos

demonstram terem consolidado nos componentes curriculares previstos para esse período.

Art.19. Na avaliação do ensino e da aprendizagem dos alunos, os professores poderão utilizar instrumentos diversos como: rodas de conversas; observações e registros (fotos, gravações, cadernos, fichas descritivas, diferentes sondagens); produções individuais e coletivas; provas operatórias; portfólios; entre outros.

Art.20. O registro da avaliações/boletim no Primeiro e Segundo Ano do Ensino Fundamental deverá ser descritivo e realizado bimestralmente, partindo dos objetivos de aprendizagens elencados para esse período e contemplando as habilidades e competências consolidadas até esse momento do ano letivo. Essa descrição deverá contemplar todos os componentes curriculares em um texto único.

§10 Cada professor é responsavel por registrar a avaliação descritiva referente aos componentes curriculares.

§2O Aos alunos com necessidade de atividades adaptadas e/ou flexibilizadas também deverão ser descritas em sua avaliação as adaptações e/ou flexibilizações realizadas.

Art.21. A avaliação dos alunos do Primeiro e Segundo Ano deverá destacar aspectos referentes a sociabilidade; ao interesse; á cooperação e á assiduidade, além, de destacar apontar avanços em relação a avaliação diagnóstica inicial ou em relação ao bimestre anterior quanto aos objetivos específicos de cada um dos componentes curriculares da turma.

Parágrafo Único. Conforme Art. 24 Inciso II da Lei Federal 9394/96 – LDB, os alunos do Primeiro e Segundo Ano do Ensino Fundamental não serão retidos por falta de aproveitamento nos estudos, exceto quando o percentual de frequência for inferior a 75%

CAPITULO IV

Da Avaliação no 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental

Seção I

Da Recuperação de Estudos

Art. 22. Entende-se recuperação paralela da aprendizagem como um processo didático-pedagógico que visa a oferecer novas oportunidades a fim de garantir a superação de dificuldades específicas encontradas pelo aluno ao longo do processo de ensino e de aprendizagem.

Art.23. A recuperação bimestral, ao final do período, será oferecida como forma de recuperação paralela, sempre que for diagnósticada insuficiência na aprendizagem, expressa por média inferior a 7,0 (sete).

Art.24. Na recuperação bimestral, o professor deverá utilizar um novo instrumento para avaliar a aprendizagem do aluno após os estudos de recuperação.

Art.25. A nova média com a recuperação bimestral se constituirá da seguinte maneira: o novo instrumento de avaliação aplicado terá peso 0,7 que deverá ser somado a nota qualitativa, já atribuída no bimestre, com peso 0,3 expressa pela seguinte fórmula:

Média Final bimestral com recuperação = $NR* \times 0.7 + NQ*" \times 0.3$ *NR — Nota de recuperação

*"NQ — Nota Qualitativa

§1° A nota de maior valor, ou da média bimestral ou da média bimestral com recuperação, será considerada como média bimestral final.

§2º Todas as atividades desenvolvidas, visando à recuperação da aprendizagem dos alunos, deverão ser devidamente registradas, pelo professor, no Diário de Classe.

§3º A recuperação paralela bimestral organizar-se-á da seguinte forma:

Obrigatoriamente deve ocorrer no final de cada bimestre;

No final de cada bimestre, o professor passa a relação dos conteúdos, com no minimo dois dias de antecedéncia, que serão considerados na avaliação de recuperação bimestral para os alunos em recuperação;

A recuperagão da aprendizagem dos conteúdos do bimestre e a aplicação do instrumento avaliativo de recuperação bimestral se darão através da atuação do professor do componente curricular no horário regular das aulas ou em horário definido pelo professor e avisado com antecedência ao aluno;

Deverá se observar o máximo de duas recuperações bimestrais por dia, com exceção dos 90 anos, em que poderão ocorrer três recuperações.

Seção II

Da Reclassificação no Ano e Estudo

Art.26. A reclassificação no ano de estudo poderá ocorrer sempre que se constatar que o aluno já atingiu os objetivos de aprendizagem do ano que frequenta.

Art.27. A iniciativa de propor a reclassificação no ano de estudo caberá ao estabelecimento de ensino, após ter ouvido o Conselho de Classe e consultado os pais ou responsáveis pelo aluno.

Art.28. A reclassificação somente ocorrerá mediante avaliação de comissão própria designada pela Secretaria Municipal de Educação, uma equipe composta pela equipe pedagógica e multiprofissional municipal em consonância com o CME, levando-se em consideração todas as dimensões da formação humana.

CAPITULO V

Da Promoção

Art.29. Ter-se-ão como aprovados quanto ao aproveitamento os alunos que obtiverem ao final do ano, garantidas as recuperações paralelas bimestrais, a média anual final 7,0 (sete), em cada componente curricular, resultante da média aritmética das médias finais bimestrais.

Parâgrafo único. O aluno que não atingir a média anual final 7,0 (sete) terá direito à recuperação anual, que se constituirá da seguinte maneira: a média anual terá peso 0,6, que devera ser somada â nota da recuperação anual com peso 0,4 expressa pela fórmula abaixo, sendo que a média final anual com recuperação para aprovação é 5,0 (cinco).

Média Final Anual com recuperação = MA* x 0,6 + NRA** x 0,4

*MA — Média Anual

**NRA — Nota Recuperação Anual

Art.30. O aluno que não alcançar a média através da recuperação paralela bimestral terá a oportunidade da recuperação anual.

§1º Por recuperação anual entende-se a última oportunidade para o aluno recuperar a aprendizagem e, consequentemente, a nota que durante o ano letivo não foi recuperada.

 $\S2^{\circ}$ A recuperação anual organizar-se-á da seguinte forma:

Farão recuperação anual os alunos que não alcançarem a média anual 7,0 (sete);

A recuperação anual acontecerá em uma semana a ser definida no Calendário Escolar do respectivo ano letivo;

No final do ano, o professor passa a relação de conteúdo para os alunos em recuperação anual.

Art.31. Ter-se-ão como aprovados quanto à assiduidade, os alunos de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das horas de efetivo trabalho escolar de cada componente curricular, para

o Ensino Fundamental e 60%(sessenta por cento) das horas de efetivo trabalho escolar para o Pré Escola.

Art.32. Cabe a cada unidade de ensino expedir o histórico escolar do aluno, em que conste também a declaração de conclusão de ano e o certificado de conclusão de curso, com as especificações dos diferentes níveis e modalidades de ensino.

Parágrafo único. Para fins de preenchimento do histórico escolar, considera-se a média aritmética final de cada componente curricular.

Art.33. A reprovação do aluno somente se efetivará após a realização do Conselho de Classe e desde que a maioria simples dos presentes vote pela mesma.

Art.34. O boletim escolar será disponibilizado após o término de cada bimestre.

CAPITULO VI

Da Equivaléncia de Estudos

Art.35. Para fins de registro da avaliação de aluno que vier de outra rede de ensino, ser substituida a avaliação feita pela unidade escolar de origem, da seguinte forma:

§1º O aluno com parecer descritivo receberá a nota nos bimestres em que houve a avaliação descritiva, resultante de uma avaliação diagnostica aplicada pela equipe de professores do aluno e especialistas da unidade escolar e ratificada pelo Conselho de Classe da unidade escolar;

§2° O aluno com conceito receberá a nota equivalente, a saber:

 $\acute{O}timo = 9,0$

Muito Bom = 8.0Bom = 7.0

Suficiente/Satisfatório = 6,0

Art. 36. A média bimestral do aluno proveniente de outra rede de ensino será atribuida da seguinte maneira:

§1º Se o ingresso se efetivou no início do bimestre sem apresentar nenhuma nota parcial da escola de origem, a média bimestral será obtida através das avaliações que ainda serão aplicadas ao longo do bimestre;

§2º Se o ingresso se efetivou durante o bimestre sem apresentar nenhuma nota parcial da escola de origem, a média bimestral será obtida através das avaliações que ainda ocorrerão ao longo do bimestre, quando possível; quando não for possível, será atribuída nota mínima 7,0 (sete);

§3º Se o ingresso se efetivou durante o bimestre apresentando notas parciais, a média do bimestre será obtida da seguinte maneira:

notas das avaliações que ainda irão ocorrer + média das notas de transferência quantidade de avaliações +1

§4º O aluno que vier transferido de outra rede de ensino cujo sistema de avaliação é equivalente terá os registros avaliativos inalterados nos bimestres já concluidos. Os bimestres não concluídos seguem as regras acima descritas.

§5° O aluno que for transferido quando estiver findando o bimestre, receberá a média equivalente as avaliações parciais que ja apresentou até a data da solicitação de transferência.

Art.37. Para fins de registro da avaliação de componentes curriculares inexistentes na escola de origem, será atribuida a média de seguinte maneira:

§1° Faltando a média do primeiro bimestre, será atribuida a nota oriunda da média aritmética entre média do segundo e terceiro bimestre;

§2º Faltando a média do primeiro e segundo bimestre será atribuida nota mínima para aprovação no bimestre.

Art.38. Para efeito de histórico escolar, serão mantidos inalterados os anos já concluídos pelo aluno em outro sistema.

Art.39. Havendo nova transferência do aluno no decorrer do ano letivo para outras redes ou sistemas de ensino, prevalecerá a avaliação já constante no boletim escolar dos mesmos, acrescida da avaliação do periodo em que frequentou.

Art.40. A equivalência de estudos ficará sob a responsabilidade da Direção, Supervisão Pedagógica e ou Coordenação Pedagógica e da Secretaria Escolar.

CAPITULO IX

Da Avaliação do Aluno com Deficiência

Art.41. A avaliação do aluno com deficiência, transtornos do espectro autista, outros transtornos de aprendizagem, altas habilidades/superdotação, alunos com dificuldades de aprendizagem muito acentuadas ou investigando possiveis deficiências deverá:

§1° Ser garantida de maneira adaptada aos alunos com deficiências, transtornos do espectro autista, outros transtornos de aprendizagem, altas habilidades/superdotação;

§2º Ser garantida de maneira flexibilizada aos alunos com dificuldades acentuadas na aprendizagem e em investigação para possivel deficiência;

§3° Ser garantida de maneira adaptada sempre que houver laudo médico, psicológico e ou parecer da equipe técnica escolar (Diretor, Orientador Educacional, Professor do AEE, Professores de Classe);

§4° Ser garantida de maneira flexibilizada sempre que sinalizado pela equipe técnica escolar (Diretor, Orientador Educacional, Professor do AEE, Professores de Classe);

Art.42. Adaptação curricular são modificações realizadas no planejamento, nos objetivos, nos conteúdos, nas atividades, nas diferentes estratégias de aplicação e avaliação desse conteúdo e no currículo como um todo. Entende-se por adaptação as modificações feitas pelos professores no seu planejamento, não se restringindo apenas ao conteúdo, mas também as atividades e materiais diferenciados que garantam ao aluno acesso integrais ao aprendizado.

Parágrafo Único. O aluno que necessitar de adaptação curricular terá sua avaliação registrada de maneira descritiva.

Art.43. A flexibilização curricular é feita na avaliação do aluno com base na sua realidade, potencialidades e habilidades, abrangendo os diferentes modos de aprender. Entende-se por flexibilizações ações realizadas pelo professor, que envolvem desde o planejamento até ações pedagogicas que permitam acesso integral as oportunidades educacionais a todos os alunos.

Parágrafo Único. A nota dos alunos que tiverem avaliação flexibilizada terá registro específico para controle da unidade escolar.

Art.44. A avaliação do aluno com deficiência, transtornos do espectro autista, outros transtornos de aprendizagem, altas habilidades/superdotação, alunos com dificuldades de aprendizagem muito acentuadas ou investigando possiveis deficiências deverá ser elaborada de acordo com o desenvolvimento real do aluno, tendo em vista as características descritas no Plano Educacional Individualizado - PFI

Art.45. Aos alunos com deficiência, transtornos do espectro autista ou outros transtornos que, segundo a legislação, tém direito à avaliação descritiva, a avaliação dar-se-á da seguinte maneira:

§1º Para alunos novos na rede, no ato da matrícula, ao ser informado pela família que o aluno é público da educação especial, será realizada uma sondagem pelo professor do Atendimento Educacional Especializado, que deverá identificar as habilidades, potencialidades e competências do aluno. Em seguida, a orientação escolar solicitará para que os professores avaliem o desenvolvimento do aluno dentro de sala, decorrido no minimo, um més de aula devendo ser encaminhado um relatário para a Coordenação da Educação Especial. §2º Caberá a Coordenação da Educação Especial identificar a necessidade de adaptação curricular - avaliação descritiva - ou apenas a flexibilização curricular - avaliação numérica. A alteração de avaliação deverá ser feita até trinta dias antes do término do primeiro bimestre, a contar da data da matrícula do aluno novo na rede.

§3° Caberá também a Coordenação da Educação Especial identificar, com base no laudo e no relatório enviado pela escola, os alunos que necessitam de auxiliar de classe.

§4º Para alunos transferidos da própria rede de ensino, manter-se-á a avaliação que o aluno tinha na escola de origem.

§5° Em conselho de classe do primeiro bimestre, os professores poderão solicitar nova sondagem e análise para troca do tipo de avaliação dos alunos já pertencente à rede, uma vez que, com o passar do tempo o aluno pode apresentar avanços e não necessitar mais de avaliação descritiva, como se pode identificar a necessidade da alteração da avaliação numérica para a descritiva.

Art.46. O Histórico Escolar do aluno com terminalidade específica deverá sempre ser acompanhado de avaliação descritiva, expedida pela escola, que indicará as potencialidades, habilidades e conhecimentos desenvolvidos. Esta avaliação descritiva deverá ser elaborada, em conjunto, pelos professores de classe, pelo professor do Atendimento Educacional Especializado e pela supervisão escolar.

CAPÍTULO X Do Conselho de Classe

Art.47. O Conselho de Classe é o órgão que possibilita:
- a avaliação do aluno e o levantamento das suas dificuldades;

- a avaliação dos envolvidos no trabalho educativo e no estabelecimento de ações para a superação das dificuldades;
- a avaliação do processo de ensino e de aprendizagem desenvolvido pela escola na implementação das ações propostas e verificação dos resultados;
- a definição de critérios para a avaliação e sua revisão, quando necessária;
- a avaliação da prática docente, enquanto motivação e produção de condições de apropriação do conhecimento, no que se refere â metodologia, aos conteúdos programaticos e a totalidade das atividades pedagógicas realizadas.

Art.48. O Conselho de Classe sera composto:

Pelos professores da unidade escolar;

Pelos professores do AEE

Pela Direção do estabelecimento;

Pela equipe pedagógica

Por outros integrantes pedagógico e administrativos, quando possível sua participação.

Parágrafo único. A participação dos pais e alunos dar-se-á de forma indireta. Por participação indireta se entende a participação através de reuniões por turma ou de conversas com professor, orientação educacional e/ou direção. Cabe ao projeto Político Pedagógico da unidade escolar esta definição.

Art.49. O Conselho de Classe será realizado ao final de cada bimestre, por turma, e será proponente das ações que visem á melhoria da aprendizagem.

§ 1º Ao Conselho de Classe cabe homologar as notas atribuídas aos alunos nos diversos componentes curriculares, sendo que, para a homologação é necessária a aprovação da maioria simples dos presentes.

§2° Ao Conselho de Classe cabe homologar, ao término do ano letivo, a aprovação ou reprovação dos alunos, sendo que para homologação é necessária a aprovação da maioria simples dos presentes, por turma.

Art.50. A reunião do Conselho de Classe será realizada quando houver a presença da maioria simples dos componentes do Conselho de Classe da unidade escolar.

CAPITULO XI

Das disposições finais

Art. 51. Essa Resolução revoga as disposições em contrário, entrando em vigor a partir do ano de 2022.

Resolução Homologada em 25 de outubro de 2022

SILVANIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:053DC01D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica de notória especialização para assessoramento, consultoria e acompanhamento no TCU/TCE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00005/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00109/2021 - Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.06.22

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**022E52A5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO N.º 042/2022

TOMADA DE PRECOS N.º 006/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de reforma do Estádio Municipal "O Justinão" da cidade de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA, no valor total de R\$ 349.390,88 (Trezentos e quarenta e nove mil trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

Juarez Távora(PB), 21 de outubro de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**740F441E

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 77/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 77/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA, CNPJ nº 15.058.898/0001-26.

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de reforma do Estádio Municipal "O Justinão" da cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 349.390,88 (Trezentos e quarenta e nove mil trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: Ministério da Economia - Emenda Parlamentar Individual – Transferência Especial.

VIGÊNCIA: 270 dias.

Juarez Távora(PB), 21 de outubro de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Ŝilva Código Identificador:0E3A3464

SETOR LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2022

PROCESSO N.º 042/2022

TOMADA DE PRECOS N.º 006/2022

Objeto: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de reforma do Estádio Municipal "O Justinão" da cidade de Juarez Távora.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 006/2022** a empresa CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA, no valor total de R\$ 349.390,88 (Trezentos e quarenta e nove mil trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

Juarez Távora(PB), 21 de outubro de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:6180404C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 104/2022.

PORTARIA N.º 104/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº106/98 (Plano de Carreira e de Remuneração para o Magistério Público Municipal), com suas alterações, e na Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, ISMAEL CARLOS CUNHA, portador do CPF n° 039.274.464-32, RG n° 2.229.569 2ª Via SSDS/PB (25/10/2012), PASEP n° 19012425029, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR-ADJUNTO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com exercício na Escola Municipal Santo Onofre, na sede deste município.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 10 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 11 de outubro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**C36E69AD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 105/2022.

PORTARIA N.º 105/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, ISMAEL CARLOS CUNHA, portador do CPF nº 039.274.464-32, RG nº 2.229.569 2ª Via SSDS/PB (25/10/2012), PASEP nº 19012425029, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e atuação no setor educacional de plataformas tecnológicas digitas, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 11 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 12 de outubro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**65C60B33

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2456/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2022
Nº DO CONTRATO: 2456/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIGITADORES PARA ATUAR JUNTO AOS PONTOS DE ATENDIMENTOS DESCENTRALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON PATOS INSTALADAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL COM REFERÊNCIA PARA SEUS MUNÍCIPES CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATANTE. TREFETICRA MICHIELI AE DE L'ATOS CONTRATADO: LUANA FIGUEIREDO DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ nº 48.061.549/0001-12, sediado na RUA FREI MANOEL, Nº 266. JATOBÁ. PATOS-PB..

FONTE DE RECURSO: Exercício Financeiro Vigente PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 15.609,60 (quinze mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos) para PROFISSIONAL DIGITADOR.

PATOS - PB, 14 de outubro de 2022.

ITALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:9D2BD9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2457/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2022 Nº DO CONTRATO: 2457/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIGITADORES PARA ATUAR JUNTO AOS PONTOS DE ATENDIMENTOS DESCENTRALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON PATOS INSTALADAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL COM REFERÊNCIA PARA SEUS MUNÍCIPES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: EMMILY KHETLYN CARVALHO DE ARAÚJO BEZERRA, inscrito no CNPJ nº 48.177.569/0001-53, sediado na RUA FRANCISCO CANDEIA DO NASCIMENTOS, 26. BELO HORIZONTE. PATOS-PB..

FONTE DE RECURSO: Exercício Financeiro Vigente PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 15.609,60 (quinze mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos) para PROFISSIONAL DIGITADOR.

PATOS - PB, 14 de outubro de 2022.

ITALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:724C0FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2458/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2022 Nº DO CONTRATO: 2458/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIGITADORES PARA ATUAR JUNTO AOS PONTOS DE ATENDIMENTOS DESCENTRALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON PATOS INSTALADAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL COM REFERÊNCIA PARA SEUS MUNÍCIPES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: DANIELLY KAUANNA ALVES LEITE, inscrito no CNPJ n° 48.042.174/0001-43, sediado na RUA JOÃO FELIPE RAMALHO, 365. LIBERDADE, PATOS-PB..

FONTE DE RECURSO: Exercício Financeiro Vigente PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 15.609,60 (quinze mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos) para PROFISSIONAL DIGITADOR.

PATOS - PB, 14 de outubro de 2022.

ITALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**4E380F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2459/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2022
Nº DO CONTRATO: 2459/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIGITADORES PARA ATUAR JUNTO AOS PONTOS DE ATENDIMENTOS DESCENTRALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON PATOS INSTALADAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL COM REFERÊNCIA PARA SEUS MUNÍCIPES CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: NATALIA CINTHIA DA SILVA MACHADO, inscrito no CNPJ n° 35.231.667/0001-80, sediado na RUA MANOEL

MAURÍCIO DE OLIVEIRA, 140. NOVO HORIZONTE, PATOS-

FONTE DE RECURSO: Exercício Financeiro Vigente PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 15.609,60 (quinze mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos) para PROFISSIONAL DIGITADOR.

PATOS - PB, 14 de outubro de 2022.

ITALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: C25BD4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 339/2022 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA EUNICE NO MUNICÍPIO DE PATOS.

VENCEDORA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI EPP inscrita no CNPJ de nº 20.227.311/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 1.103.987,07 (Um milhão cento e três mil novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

Fundamento: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA LEI

ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12 365 1003 1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E CRECHES, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com art. 43 e 109, da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO E ADJUDICO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da CPL ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos, 26 de outubro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**BF832812

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda -PB, às 09:00 horas do dia 09 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUNICIPIO REFEICÕES DIARIAS AO DE **SERRA** REDONDA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Serra Redonda - PB, 26 de Outubro de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**E75F2036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE **SERVICOS ESPECIALIZADOS** DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA. EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATUAREM DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações:

CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA - Valor: R\$ 143,120,00; FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIPA – FOP - Valor: R\$ 264,413,15.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.

Serra Redonda - PB, 25 de Outubro de 2022

GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR -

Presidente da Comissão

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:08317696

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública n^{o} 00002/2022, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, OU FILANTRÓPICAS, **PRESTADORAS** DE ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATUAREM DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA - R\$ 143.120,00; FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIPA – FOP - R\$ 264.413,15.

Serra Redonda - PB, 25 de Outubro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:FC876735

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS. INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU ECONÔMICOS, OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATUAREM DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 10 302 1008 2025 Manutenção das Atividades de Outros Programas SUS - Fundo a Fundo 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 25/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00085/2022 25.10.22 - FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIPA - FOP - R\$ 264.413,15; CT Nº 00092/2022 - 25.10.22 - CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA - R\$ 143.120,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:66BEEF8C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 0005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2022, DO TIPO MELHOR OFERTA, objetivando a contratação de instituição financeira, para prestação dos serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e inativos, e pensionistas das administrações direta e indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 10/11/2022 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada á Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n – Centro – Alagoa Grande - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: setordelicitacaoag@gmail.com, até o dia 09/11/2022.

Alagoa Grande(PB), 26 de outubro de 2022.

ANTONIO SOARES DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:41A2E59F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 362/2022 ALHANDRA EM 26 DE OUTUBRO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora SIMONE FERREIRA DE LIMA, C.P.F: 072.062.234-43, Chefe do Núcleo de Serviços Sociais, Mat. 304264, lotado na Subprefeitura, para responder pela função de Agente de Desenvolvimento (AD), até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 26 de outubro 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**D052D560

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da aplicação dos recursos utilizados pelo Índice de Gestão Descentralizada - IGD/Bolsa Família e IGD/SUAS no exercício do ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

CMAS de Alhandra, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189, de abril de 1997, em Reunião Plenária Ordinária, em 26 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar sobre a prestação de contas referente ao Índice de Gestão Descentralizada – IGD/Bolsa Família e IGD/SUAS exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Aprovar a prestação sobre o Índice de Gestão Descentralizada – IGD/Bolsa Família e IGD/SUAS, referente ao exercício financeiro de 2020.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra, 26 de setembro de 2022.

ULISSES FELIX BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:** AB381029

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0313 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 0313 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 0243, DE 25 DE JANEIRO DE 2019, QUE CONCEDE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 0243, de 25 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - Além do subsídio mensal, a partir da aprovação desta Lei, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro dos servidores do Município, uma quantia igual aos respectivos vigentes naquele mês, nos termos do Art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do décimo terceiro salário, na forma da Lei Municipal, igual tratamento será dado ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e os Secretários Municipais."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 25 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:90530F9C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 042/2022

PORTARIA Nº. 042/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 036, de 25 de outubro de 2022, que Declarou de Utilidade Pública o imóvel rural localizado ao redor do Cemitério Público Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de criação da comissão para avaliação do imóvel objeto da desapropriação constante no Decreto nº 036, de 25 de outubro de 2022,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear uma Comissão para efeito de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:
- I Francisco Silva Soares Engenheiro Civil;
- II Luana Oliveira Santos Coordenadora de Obras;
- III Márcia Braga Martins Chefe dos Tributos;
- IV Tayse Barbara Silva Casado Assessora Jurídica;
- V Jardel Virginio de Oliveira Secretário de Infraestrutura.
- Art. 2º A presente Comissão será presidida pelo Sr. Francisco Silva Soares.
- **Art. 3º** O objetivo desta Comissão aqui nomeada será o de avaliar a propriedade afetada por meio do Decreto nº 036, de 25 de outubro de 2022
- **Art. 4º** A Comissão ora criada, terá um prazo de até 15 (quinze) dias a contar desta data, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 26 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:82A8AA5F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00066/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00066/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - R\$ 100.000,00; FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R\$ 179.060,00; MARCOS KLEYBER GONCALVES FERNANDES - R\$ 205.500,00; PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 222.135,00.

Ficam convocados os licitantes para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinarem a ATA de registro de preços, nos termos do Decreto nº 006/2019, bem como o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

Bernardino Batista - PB, 26 de Outubro de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:98F05CA5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PORTARIA Nº 001/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por lei, de acordo com o disposto no Art. 40, § 1º, alínea "b" e § 8º da Constituição Federal; e com fundamento no art. 182, III "a" do Estatuto dos Servidores do Município (Lei 116/99), e art. 7º, caput e incisos do Decreto 290/07.

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de novembro de 2022, com proventos conforme Demonstrativo do Cálculo para Aposentadoria Integral, (fls. 046), Processo nº 410/2022, a senhora GERMANA DE ALMEIDA VENCESLAU, Matrícula nº 0208, Portaria nº 405/2001, (fls. 002), ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Nível II, lotada na Secretaria de Saúde, da Prefeitura de Boa Vista, Paraíba.

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista – PB, 25 de outubro de 2022.

GENILSON PIRES GONZAGA

Diretor Presidente

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B470DE53

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 280/2022

Boa Vista, 25 de Outubro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de nº 722, de 12 de setembro de 2022 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a presente Comissão Especial para acompanhamento do Processo de Seleção de Gestores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Boa Vista/PB.

TENDO COMO MEMBROS OS SERVIDORES:

I – BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES, Matrícula N.º 0231 – Secretária de Educação

II – KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS, Matrícula N.º 0126 – Secretária de Administração

III – ÁUREO MARINHO VITORINO DE ALMEIDA, Matrícula 0683 - Procurador Adjunto

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Boa Vista – PB, 25 de Outubro de 2022

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4D1646BD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 115/2022 - EFETIVAR PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 115/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas o art. 51, V e X, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 366 /1995, alterada pala Lei 583/2010, e 624/2012 etc. Processo Administrativo de nº 080/2022.

Considerando que no dia 01/05/2019--03/06/2019--18/06/2019-01/07/2019--26/07/2019-foram empossados neste município Professora(a) Classe B, Enfermeiro, Técnico(s) em Enfermagem(s), Assistente Social, Assistente de Saúde Bucal, Motorista(s) e Auxiliares de Serviços Gerais I e II, que foi(ram) aprovado(s) e classificado(s) no concurso público de prova(s) e de prova(s) e título(s).

Considerando que foram transcorridos 36 (trinta e seis) meses de Estágio(s) Probatório(s) de tal(is) Servidor(es).

RESOLVE:

Efetivar para o quadro permanente de pessoal do Poder Executivo deste Município, abaixo relacionado(s) o(s) seguinte(s) servidor(es).

Professor

N° ORDEM			CARGO(S)
01	Josefa Edjane Dos Santos Sousa	0011239	Professor(a) Classe B

Enfermeiro

Nº ORDEM	NOME			MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Eugênia Gomes	Raquel	Tavares	11209	Enfermeiro(a)

Técnico(s) em Enfermagen(s)

N° ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Adenilson Pereira Nunes	11220	Técnico em Enfermagem
02	Felipe Camargo Saturnino	11223	Técnico(s) em Enfermagem

Assistente Social

N° ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Alciderlâdia Moreira de Araújo	11221	Assistente Social

Assistente de Saúde Bucal

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Vitória Nascimento de Sousa	11215	Assistente de Saúde Bucal

Motorista(s)

N° ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Antonio Pereira da Silva	11228	Motorista
02	Edilamilton Cordeiro da Silva	11242	Motorista
03	Rafael Gomes Braga	11227	Motorista

Auxiliares de Serviços Gerais I e II

N° ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Cícera Galdino Dourado	11241	Aux. de Serv. Gerais I
02	Francisca Leite da Silva	11253	Aux. de Serv. Gerais II
03	Thiago Chagas de Sousa	10526	Aux. de Serv. Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagem seus efeitos ao dia 01/04/2021-01/08/2021-23/08/2021 e 06/09/2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de outubro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**5B564320

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL nos termos do Art. 109, inciso 3°, da Lei 8.666/93, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de Recurso Administrativo contra o julgamento das propostas de preços da **Tomada de Preços Nº** 006/2022. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas no município. Protocolado no dia 26/10/2022 através do e-mail: prefeituradecoremas.pb1@gmail.com, pela pessoa jurídica: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Eireli, CNPJ: 26.764.981/0001-37. **Cópia do recurso:** Poderá ser retirada através do endereço eletrônico www.coremas.pb.gov.br.

Coremas-PB, 26 de outubro de 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador: 14087C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL nos termos do Art. 109, inciso 3°, da Lei 8.666/93, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de Recurso Administrativo contra o julgamento das propostas de preços da **Tomada de Preços Nº** 007/2022. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo das diversas ruas do município. Protocolado no dia 26/10/2022 através do e-mail: prefeituradecoremas.pb1@gmail.com, pela pessoa jurídica: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Eireli, CNPJ: 26.764.981/0001-37. **Cópia do recurso:** Poderá ser retirada através do endereço eletrônico www.coremas.pb.gov.br.

Coremas-PB, 26 de outubro de 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**CEF4027C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 321/2022 Pregão Eletrônico Nº 037/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Prime Engenharia e Consultoria Ltda-ME, CNPJ: 41.447.198/0001-33. Valor total contrato: R\$ 62.280,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais). Objeto: Prestar serviços parcelados de mão-de-obra especializado nas diversas áreas administrativas, para atender as demandas das diversas Secretarias, conforme termo de referência, referente aos itens: 03 e 04. Forma de pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal. Fonte de recurso: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação: QDD/2022. Prazo entrega: até 05 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Anderson Marcelino Ribeiro da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB. 22 de setembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:EB818613

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV049/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV049/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica FUTURA CONSUTORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 12.359.017/0001-19, Av. Barão do Rio Branco, Nº 74, Bairro: Centro, CEP Nº 58.700-370, Cidade: Patos/PB: Prestar serviços na Assessoria Pedagógica Junto a secretária de educação do Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: FUTURA CONSUTORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 12.359.017/0001-19, Av. Barão do Rio Branco, Nº 74, Bairro: Centro, CEP Nº 58.700-370, Cidade: Patos/PB, com o valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 06 de outubro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:1618D38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 404/2022

Processo Administrativo N° 309/2022. Dispensa Por Valor N° 049/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: FUTURA CONSUTORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 12.359.017/0001-19, para o OBJETO: Prestar serviços de Serviço De Assessoria Pedagógica Junto a secretária de educação do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência. Valor contratado: Valor mensal será R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), valor total contratado será de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2022. Vigência do contrato para execução dos serviços: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2022. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Huan Carlos Trindade de Souto Macedo (Pela contratada).

Coremas/PB, 07 de outubro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:944B50BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 405/2022

Processo Administrativo Nº 310/2022. Dispensa Por Valor Nº 050/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: FRANCISCO MARCULINO DA SILVA, CNPJ: 26.931.037/0001-27, para o OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de serralheiro e ajudante de serralheiro em diversas secretarias do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência. Valor contratado: valor total contratado será de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais reais). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2022. Vigência do contrato para execução dos serviços: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2022. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Francisco Marculino da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 07 de outubro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:6F9FDD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N° DV050/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV050/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV050/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica FRANCISCO MARCULINO DA SILVA, CNPJ: 26.931.037/0001-27, Rua Maxino Augusto Fernandes, SNº, Bairro: Centro, CEP Nº 58.770-000, Cidade: V-Coremas/PB: contratação de empresa para prestar serviços de serralheiro e ajudante de serralheiro em diversas secretarias do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: FRANCISCO MARCULINO DA SILVA, CNPJ: 26.931.037/0001-27, Rua Maxino Augusto Fernandes, SNº, Bairro: Centro, CEP Nº 58.770-000, Cidade: V-Coremas/PB, com o valor total de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 06 de outubro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:B68EED87

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 513 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de das suas atribuições que lhes confere os arts. 64 V e art. 76, II, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em visa o

disposto nos arts. 202, 207, 208 e 209 da Lei Complementar nº 04/96 e Decreto nº 37/2017.

RESOLVE:

LUCERLANIA LOTAR Servidora, MARIA LEMOS GUIMARÂES, de vínculo efetivo, Matrícula nº. 3104, do quadro de carreira da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercício das atribuições de seu cargo na SEDE da Secretaria de Administração.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de outubro, de 2022.

DIVALDO DANTAS Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador:8692E41A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB -EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO -CHAMADA PUBLICA Nº 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2022 - CONTRATO Nº 023/2022.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

SAÚDE Contratante: **FUNDO** MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: CHAMADA PUBLICA Nº 009/2022.

Processo Licitatório: 026/2022.

Objeto: O presente Chamamento Público é destinado ao CREDENCIAMENTO de profissionais médicos, pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, na área de Psiquiatria, em caráter complementar à rede municipal de saúde, inclusive nas Unidades de Saúde da Família, a fim de atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga - PB.

CONTRATO Nº 023/2022.

CLINICA **MEDICA** Contratada: **INVESTCLIN** seu nome ESPECIALIZADA LTDA, com fantasia (INVESTCLIN), inscrito no CNPJ sob o nº 47.616.011/0001-64, situado na Rua 13 de Maio, nº 591, Centro, Itabaiana-PB, CEP: 58.360-000, neste ato representando pelo Sr. JOSE WANDERSON LUCIANO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) Sob o nº 111.289.484-51, Portador da Carteira de Identidade Nº 3961832 SSDS/PB, Residente e Domiciliado Na Rua Gov. João Fernandes de Lima, nº 375, Centro, Solânea/PB, CEP: 58.225-000.

ESPECIALIDADE	N° ESTIMADO DE CONSULTAS MENSAIS	DISTRIBUIÇÃO DAS CONSULTAS	DA	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL EM R\$
Psiquiatria	Até 100	Até 4x/mês	60,00	6.000,00	72.000,00
VALOR TOTAL:	R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).				

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil

PRAZO DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0006 2028 - Manut. das Ativ.do Fundo

Municipal de Saúde - FMS;

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 302 0023 2105- Manut. Ativ Prog Teto Munic Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Juripiranga-PB, 26 de Outubro 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:6D8259F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRÂNGA-PB -EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório 024/2022 Pregão Eletrônico nº 008/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, no uso de suas atribuições, resolve:

- 1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 024/2022, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022.

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços referentes a realização de exames de imagem (Ultrassonografia), voltados a atender as necessidades dos usuários do SUS do município de Juripiranga-PB, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Anexo I - Termo de Referência.

Proponente(s) Vencedora(s):

INTERSON-ULTRASONOGRAFIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº01.939.439/0001-47 valor total de R\$ 94.935,00 (noventa e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Perfazendo um Valor total de R\$94.935,00 (noventa e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Juripiranga (PB), 26 de Outubro de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:3AC9AE9C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022.199/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

O município de MALTA através de seu pregoeiro torna público, que está aberta licitação paraContratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta/PB conforme termo de referência anexo I do edital.

A reunião será no dia 09 de novembro de 2022, às 08hs:30min,

Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado no e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br. e sites do http://malta.pb.gov.br e http://www.tce.pb.gov.br.

MALTA - PB, 26 de outubro de 2022

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**5E25AED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO PUBLICAÇAO POR INCORREÇAO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPÍOS

PUBLICAÇAO POR INCORREÇAO DO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPÍOS DIA 25/10/2022 ANO XIII N°.324 PAG.9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022.180/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

OBJETIVO: Aquisição de 01 (Um) veículo tipo ambulância simples remoção, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Malta-PB.

ONDE-SE-LÊ: ABERTURA: 08/11/2022 ÀS 09HS:00MIN,

LEIA-SE-CORRETAMENTE:09/11/2022 ÅS 09HS:00MIN, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

FUNDAMENTO LEGAL: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação

INFORMAÇÕES: sala da CPL DA Prefeitura Municipal de Malta, Rua Manoel Marques nº 67, centro de Malta. no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, http://malta.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.

Malta - PB, 26 de outubro de 2022

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**0B64B7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS PREGÃO ELETRONICO 0012 2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo nº: 2022.198/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº. 0012/2022.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **24/10/2022** as 13:37:17, após concluir todas as etapas, decidiu a Pregoeira do PREGÃO ELETRONICO Nº. 0012/2022, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (NOVOS TEMPOS FILIAL 3), CNPJ: 40.497.852/0004-01, no item: 1, perfazendo o valor de R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Perfazendo o valor global Total: R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais)

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 24 de outubro de 2022.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL – Nº 0012/2022

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação
- Processo administrativo nº: 2022.198/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico Edital nº: 0012/2022
- Objeto Aquisição de 01 (um) veículos 0km(novo), sendo um veículo tipo hatch, conforme quantidades e exigências estabelecidas conforme portaria Nº 69, DE 24 DE JUNHO DE 2022, para o Município de Malta PB.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

1 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (NOVOS TEMPOS FILIAL 3), CNPJ: 40.497.852/0004-01, no item: 1, perfazendo o valor de R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Perfazendo o valor global Total: R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais)

Nos termos do item 15.2 do edital, convocamos a empresa para em até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93

Malta-PB, 26 de outubro de 2022.

IGOR LUCENA XAVIER

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0012/2022

CONTRATO Nº. 01. 305/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (NOVOS TEMPOS FILIAL 3). CNPJ: 40.497.852/0004-01

Valor Global: R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais)

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículos 0km(novo), sendo um veículo tipo hatch, conforme quantidades e exigências estabelecidas conforme portaria N° 69, DE 24 DE JUNHO DE 2022, para o Município de Malta – PB.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual de 2022, Unidade Orçamentaria 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Classificação Funcional 08 244 1010 1080 Aquisição de Veículo destinado ao Programa Bolsa Família Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (PORTARIA Nº 69, DE 24 DE JUNHO DE 2022 - Ministério da Cidadania. No Elemento de Dispensa nº 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/10/2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:4441DA04

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00030/2022

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que CONTRATAÇÃO objetiva: DIRETA DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR A **DIVERSAS** NECESSIDADE DAS **SECRETARIAS** PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 31 de Outubro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 26 de Outubro de 2022.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Agente de Contratação

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:1F58C739

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00031/2022

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE TONNERES, TINTAS E REFIS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS PREFEITURA SECRETARIAS DA MUNICIPAL MASSARANDUBA - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 -Centro - Massaranduba - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 31 de Outubro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo epublicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 26 de Outubro de 2022.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Agente de Contratação

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:039C4D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro -Massaranduba - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preco, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações EQUIPAMENTOS futuras. AQUISIÇÃO DΈ para: INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105. Edital: www.tce.pb.gov.br

Massaranduba - PB, 26 de Outubro de 2022.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:9A46C128

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Torna público que dará continuidade ao processo em epigrafe na fase em que se encontra (habilitação) no mesmo local na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Novembro de 2022. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 25 de Outubro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva Código Identificador:8D1C1263

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 40/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 40/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO **FACULTATIVO** MUNICIPAL NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o feriado nacional, dia 28 de outubro, cai numa sexta-feira, alusivo à comemoração do dia do servidor público;

Considerando que o dia 31, segunda-feira, é o dia seguinte às eleições, que tradicionalmente tem sido facultado o serviço em face dos trabalhos realizados no período antecedente;

Considerando, que o dia 02 de novembro é feriado nacional, dia de finados,

DECRETA:

Art. 1° Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL**, para os servidores públicos municipais, o dia 31/10/2022 (segunda-feira);

Art. 2º O FERIADO DO DIA 28/10/2022, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, (sexta-feira), fica transferida a comemoração e seus efeitos para o dia 01/11/2022; (terça-feira)

Parágrafo único – Os efeitos do presente Decreto não alcançam os serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência ou os sujeitos a escala.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 25 de outubro de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva **Código Identificador:**B2DD63AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONSELHO DA E.M.E.F. CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, às 09:30 horas do dia 10 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de merenda escolar diversas, para atender as necessidades dos alunos da EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa - Escola da Praça. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no 3297-1130. endereço supracitado. Telefone: (083)E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 26 de Outubro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**9A95F5E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONSELHO DA E.M.E.F. JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 11:00 horas do dia 10 de Novembro de 2022, licitação

modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de merenda escolar diversas, para atender as necessidades dos alunos da EMEF José Vital Ribeiro Bessa — Escola da Ladeira. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 26 de Outubro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:F533F6DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 704, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
- DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO
MUNICIPAL ENCARREGADA DE PROMOVER E
COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 704, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e a Comissão Municipal Intersetorial para Apuração e Acompanhamento do OCA — Orçamento para Criança e Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, IV da Lei Orgânica do Município de Montadas, em conformidade com a Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2°; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente; a Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente; a Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal; a Lei no 13.257, de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8°, e as Leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 - SUS), educação (no 9.294/1996 - LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; e considerando os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário; os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, no 2 e no 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem-estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e no 6, sobre água limpa e saneamento; os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira

Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010; e os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

DECRETA

- **Art. 1º** Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância PMPI deste Município de Montadas, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.
- § 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.
- § 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.
- **Art. 2º** Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Montadas, que será integrada pelos seguintes representantes:
- I José Romildo Gonçalves, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II Rozimere da Silva Mota, Conselho Tutelar;
- III José Romero Martins dos Santos, Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV Ana Cláudia de Oliveira, Coordenação do Programa Feliz;
- V Maria Raquel Martins dos Santos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- VI Neuracir de Souza Freire, Secretaria Municipal de Educação;
- VII Valéria da Silva, Coordenação de Educação Inclusiva;
- VIII Noyanne Rodrigues dos Santos, Coordenação de Educação Infantil;
- IX Erasmo de Souza, Secretaria Municipal de Saúde;
- X Michelle Raissa Veríssimo da Silva, Núcleo de Apoio à Saúde da Família;
- XI Jardiele de Oliveira Sales, Coordenação de Imunização;
- XII Thatiana Vitoria de Souza Freire Araújo, Coordenação de Atenção Básica;
- XIII Kátia Ramalho Bento de Souza, Secretaria Municipal de Finanças;
- XIV Marcelo Vieira Costa, Secretaria Municipal de Esporte; e XV Kárcia Maria Paulino, Secretaria Municipal de Cultura.
- §1º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, dos conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer, dos órgãos municipais gestores das políticas de meio ambiente, segurança e infraestrutura, do órgão municipal gestor de planejamento, dos fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude, das associações comunitárias com atuação no atendimento dos direitos da criança, dos órgãos da imprensa e das famílias poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.
- § 2º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.
- **Art. 3º** Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial para Apuração e Acompanhamento do OCA Orçamento para Criança e Adolescente, que será integrada pelos mesmos representantes no Art. 2º.
- **Art. 4º** Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes

- linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.
- § 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância Lei no 13.257/2016, em seu art. 40, caput e parágrafo único.
- § 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.
- **Art. 5º** A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.
- § 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.
- § 2º O PMPI de Montadas deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.
- **Art. 6º** O Plano Municipal pela Primeira Infância de Montadas será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 25 de outubro de 2022. 59º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**63844721

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 116, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - FÉRIAS -ERIKA CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 116, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Erika Cristiana Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **técnica em laboratório de análises clínicas**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 009/2015 e matrícula nº 3002.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2021-2022 e deverão ser gozadas no período de 01.11.2022 a 30.11.2022.

- Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- Art. 3º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 161/2022.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:** A54AA49C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 117, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - FÉRIAS -FÁTIMA JUSSARA DE OLIVEIRA MORENO

PORTARIA Nº 117, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Fátima Jussara de Oliveira Moreno**, ocupante do cargo efetivo de **enfermeira**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 105/2015 e matrícula nº 3079.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2021-2022 e deverão ser gozadas no período de 01.11.2022 a 30.11.2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 162/2022.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**0B5CF206

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 118, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - FÉRIAS -MARIA DAS VITÓRIAS LUSTOSA NASCIMENTO

PORTARIA Nº 118, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Maria Das Vitórias Lustosa Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de **técnica em enfermagem**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 326/2016 e matrícula nº 3163.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2021-2022 e deverão ser gozadas no período de 01.11.2022 a 30.11.2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 163/2022.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**E7E765F2

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 119, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - FÉRIAS -ALANE THAISY DE LIMA GUEDES

PORTARIA Nº 119, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, a servidora pública municipal, **Alane Thaisy de Lima Guedes**, ocupante do cargo efetivo de **enfermeira**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 011/2015 e matrícula nº 3003.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2021-2022 e deverão ser gozadas no período de 01.11.2022 a 30.11.2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 164/2022.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:7ED34438

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 120, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - FÉRIAS -RICARDO JOSÉ DE SOUZA

PORTARIA Nº 120, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal, **Ricardo José de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 048/2015 e matrícula nº 3018.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2021-2022 e deverão ser gozadas no período de 01.11.2022 a 30.11.2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 165/2022.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**236AF7B7

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 121, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - FÉRIAS -MARIZÂNGELA JOSÉ DE MARIA

PORTARIA Nº 121, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16

de agosto 2017 e artigos, 5°, \S 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** a servidora pública municipal, **Marizângela José de Maria**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 131/2017 e matrícula nº 268.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2021-2022 e deverão ser gozadas no período de 01.11.2022 a 30.11.2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 166/2022.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**C5867221

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 122, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - FÉRIAS -ZACARIAS PEREIRA MACIEL

PORTARIA Nº 122, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal, **Zacarias Pereira Maciel**, ocupante do cargo efetivo de **atendente/recepcionista**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 131/2017 e matrícula nº 268.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2021-2022 e deverão ser gozadas no período de 01.11.2022 a 30.11.2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 167/2022.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**B533E607

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 001/2022/CMDCA - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2022/CMDCA

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Montadas, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2022, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei nº 330 de 20 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art.1º Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Montadas, a realizar-se no dia 23 de novembro do corrente ano, no Salão de Festas da Benvenuto Recepções, na Rua Renovato Gonçalves de Lima, 151, Centro, Município de Montadas - PB, sendo que os trabalhos começarão às 13h00min.

Art.2º São objetivos da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I. Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;
- II. Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
- III. Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.
- IV. Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;
- V. Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
- VI. Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;
- VII. Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

Art.3º O tema da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Parágrafo único. A elaboração das propostas será norteada pelos eixos orientadores da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a seguir relacionados:

- I. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e póspandemia;
- II. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
- III. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
- IV. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,
- V. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Montadas PB, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ ROMILDO GONÇALVES Presidente / CMDCA

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:** 368895B9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 002/2022/CMDCA - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REOSLUÇÃO Nº 002/2022/CMDCA

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Montadas, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2022, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei nº 330 de 20 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja relação segue abaixo: **I - Membros do CMDCA:**

ANDREZZA FARIAS VIANA - Representante da Secretaria de Educação

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

MARIA RAQUEL MARTINS DOS SANTOS - Representante da Igreja Católica

MARIA DAS MERCÊS SOARES SANTOS SILVA - Representante da Associação Comunitária de Montadas.

II - Adolescentes:

PALOMA GONÇALVES GUILHERME MARTINS DOS SANTOS

- § 1º. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores (conselheiros, instituições e Órgãos governamentais e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados) para auxiliar na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- § 2º. A Comissão Organizadora criada no presente artigo será presidida pela conselheira Andrezza Farias Viana.
- § 3°. Compete à Comissão Organizadora:
- I Elaborar a minuta do Regimento Interno que será submetida à apreciação e votação dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente em período anterior à realização da Conferência;
- II Providenciar a infraestrutura requerida para o bom êxito da Conferência;
- III Contatar possíveis palestrantes que tiverem seus nomes indicados à Comissão e, a seu critério, convidar um deles;
- IV Encaminhar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, relatório consolidado das propostas aprovadas na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 15 (quinze) dias após a realização desta, bem como a relação de delegados titulares e suplentes à Conferência Territorial;
- ${\bf V}$ Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA relatório das atividades exercidas no âmbito de sua competência.
- **Art.2º** O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o cumprimento do estabelecido no inciso IV do parágrafo anterior.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Montadas PB, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ ROMILDO GONÇALVES Presidente / CMDCA

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**2946E021

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** DO **TERMO** REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.58/2022 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 24/10/2023 a partir da data de assinatura do contrato. **CONTRATANTES: PARTES** FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa:) LUCAS & SARAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 33.186.181/0001-41, sediado (a) na Rua Coronel João Santa Cruz, nº 416, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 137.530,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E OUINHENTOS E TRINTA REAIS) 70.3.01/2022/FMAS/CSL.

Monteiro - PB, 24 de Outubro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:5932475F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** DO **TERMO** REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.58/2022 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 24/10/2023 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.113.221/0001-95, sediado (a) na Rua Coronel Manoel Rafael, nº 282, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 1.876.200,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SETENTA E DUZENTOS MIL \mathbf{E} REAIS) 70.2.01/2022/FME/CSL; LUCAS & SARAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o no 33.186.181/0001-41, sediado (a) na Rua Coronel João Santa Cruz, nº 416, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 600.170,00 (SEISCENTOS MIL E CENTO E SETENTA REAIS) - CT nº 70.2.02/2022/FME/CSL.

Monteiro - PB, 24 de Outubro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9A1BA600

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 2.3.001/2022/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.2.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1, NO CONJUNTO MUTIRAO, NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro CONTRATADO: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 112.665,58 (Cento e doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), representado em percentual de aproximadamente 3,34%, ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 3.482.682,71 (Três milhões quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos). BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena Leite Nóbrega Lago/FME e ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.

Monteiro, 26 de Outubro de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Gestora do FME

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:BBABBE4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO **TERMO** REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2022**, **Pregão** Eletrônico nº 0.10.58/2022 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 24/10/2023 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.113.221/0001-95, sediado (a) na Rua Coronel Manoel Rafael, nº 282, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 708.000,00 (SETECENTOS E OITO MIL REAIS) 70.1.01/2022/FMS; LUCAS & SARAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o n° 33.186.181/0001-41, sediado (a) na Rua Coronel João Santa Cruz, nº 416, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 648.605,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS) - CT nº 70.1.02/2022/FMS.

Monteiro - PB, 24 de Outubro de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:135D5CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.58/2022/001 E 002

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.58/2022

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.58/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 070/2022. **OBJETO**: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2022. EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA - CNPJ 28.113.221/0001-95, com o valor total de R\$ 1.876.200,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS); LUCAS & SARAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 33.186.181/0001-41, com o valor total de R\$ 2.013.875,00 (DOIS MILHÕES E TREZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Monteiro - PB, 24 de Outubro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F88004E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.58/2022/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.58/2022, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO **TERMO** REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA, CNPJ 28.113.221/0001-95, o valor global de R\$ 1.876.200,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS); LUCAS & SARAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 33.186.181/0001-41, o valor global de R\$ 2.013.875,00 (DOIS MILHÕES E TREZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 24 de Outubro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:1CE87511

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO CONFORME **TERMO** REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2022**, **Pregão** Eletrônico nº 0.10.58/2022 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 24/10/2023 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.113.221/0001-95, sediado (a) na Rua Coronel Manoel Rafael, nº 282, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 1.062.000,00 (UM MILHÃO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS) - CT n° 70.0.01/2022/PMM/CPL; LUCAS & SARAIVA

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 33.186.181/0001-41, sediado (a) na Rua Coronel João Santa Cruz, nº 416, Centro, Monteiro – PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 627.570,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS) - CT nº 70.0.02/2022/PMM/CPL.

Monteiro - PB, 24 de Outubro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**B69D8E86

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00036/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00036/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO DE DESTINOS, IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO DOS POSTES E CHAPAS DAS PLACAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 29/09/2022.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:44792515

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO DE DESTINOS, IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO DOS POSTES E CHAPAS DAS PLACAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAEDER WELLINGTON AZEVEDO 09215225412 - R\$ 14.352,20.

Picuí - PB, 29 de Setembro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8281B2EB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DV00036/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO DE DESTINOS, IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO DOS POSTES E CHAPAS DAS PLACAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2022. DOTAÇÃO: 20.900 — SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 — 3.3.90.39.00.00 26782.2015.2013 — 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00302/2022 - 29.09.22 - RAEDER WELLINGTON AZEVEDO 09215225412 - R\$ 14.352,20.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8B509C6C

GABINETE DO PREFEITO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00181/2022 -PE00008/2022

Instrumento: 3° Termo Aditivo ao Contrato N° 00181/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n° 00008/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 1.165,50 (Um mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) o valor do contrato supracitado acima. Assinatura: 26 de Outubro de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**96363E4A

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA RAFAELA GERONCIO AMANCIO 06570203460 - R\$ 97.040,00; RIACHAO UNIFORMES LTDA - R\$ 9.100.00.

Picuí - PB, 26 de Outubro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2135AB6A

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00046/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00046/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS ADMINISTRAÇÃO NECESSIDADES DA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSICÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Maria Rafaela Geroncio Amancio 06570203460 - CNPJ 46.471.479/0001-45. Riachao Uniformes Ltda - CNPJ 28.596.448/0001-39. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 -Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 27 de Outubro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**40A5A488

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSIVALDO FERNANDES DE ARAÚJO – ME - R\$ 222.530,00.

Picuí - PB, 26 de Outubro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:6D78F3E4

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PP00010/2022

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00010/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, **MEDIANTE** Ε REQUISIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Josivaldo Fernandes de Araújo - ME - CNPJ 13.364.768/0001-96. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 27 de Outubro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**A3D53322

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 10 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Pombal-PB.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB - CMDDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, onde dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 12, de 02 de setembro de 2022, onde dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, sendo composta pelos seguintes membros:

Conselheiros (as) do CMDDCA – Governamental

Maria Francelly Soares Bento Bezerra – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Luciana Linhares de Melo – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida – Representante do Gabinete do Prefeito.

João Paulo Galdino Formiga de Medeiros – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

Conselheiros (as) do CMDDCA - Sociedade Civil

Tiago Elias da Silva – Representante da Entidade C-Humano.

Rozália Almeida Leite – Representante da Pastoral da Criança.

Maria Lenice Freitas – Representante do Centro de Desenvolvimento Integral "O Bom

Samaritano" de Pombal/PB - CEDIBS.

Thiago Batista Rufino – Representante da Associação Quilombola "Os Rufinos".

Adolescentes Representantes do Núcleo de Cidadania de Adolescente - NUCA

Ygor Rafael Soares Bezerra

Yhorranyh Ewellyn Feitosa Florêncio.

Art. 2º- Compete a Comissão Organizadora:

- I Subsidiar a plenária do CMDDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma da etapas da Conferência e Conferências Livres.
- II Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.
- ${
 m III}-{
 m Definir}$ metodologia e elaborar o Regimento Interno da etapa preparatória;
- IV Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa preparatória;
- V Acompanhar o processo de sistematização das proposições da etapa;
- VI Elaborar a proposta metodológica e a programação da VIII Conferência e Conferências Livres.
- VII Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência e Conferências Livres.
- VIII Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da VIII Conferência.
- IX Encaminhar o relatório da etapa preparatória para a comissão organizadora da etapa subsequente; e
- X- Deliberar sobre os casos, omissos ou conflitantes, do Regimento Interno.
- **Art. 3º** A Comissão Organizadora da VIII Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.
- **Art. 4º** A VIII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas no Texto Base elaboradas pelo CONANDA/CEDCA-PR
- **Art. 5°-** As funções dos membros da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pombal-PB, 26 de Outubro de 2022.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:** AC943B6B

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 11 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal-PB e as Conferências Livres.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, CMDDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, onde dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 12, de 02 de setembro de 2022, onde dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 010, de 26 de Outubro de 2022, onde dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Pombal-PB.

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer o Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB e as Conferências Livres.

Paragrafo Único - A realização das Conferências livres deverá anteceder a realização da Conferência.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente abordará o seguinte tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

Art. 3º - Os eixos temáticos da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão:

Eixo Temático 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Eixo Temático 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19.

Eixo Temático 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

Eixo Temático 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

Eixo Temático 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

- **Art. 4º** As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados, da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Art.** 5º O regimento interno da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora.
- **Art.** 6° O objetivo da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito no contexto da corresponsabilidade do Estado e da Sociedade conforme estabelece a Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.
- **Art.** 7º A VIII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes será realizada em Pombal PB, no dia **02 de Dezembro de 2022**.
- **Art. 8º** A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas no Texto Base elaboradas pelo CEDCA-PB/CONANDA.
- **Art. 9°-** O Fundo Municipal da Infância e da Adolescência FIA, deverá promover todos os procedimentos para à realização da VIII Conferência Municipal, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros para a realização da Conferência.
- Art. 10° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda Código Identificador:6CEEECB9

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 12 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre criação de Comissão Intersetorial para revisão e revalidação do Plano Municipal para Infância e Adolescência do Município de Pombal/PB (2015/2025) com revalidação para (2023/2033).

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB - CMDDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal.

CONSIDERANDO, a necessidade em construir uma Política Pública de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes de Pombal – PB.

CONSIDERANDO, a reunião do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB realizado no dia 25 de Outubro de 2022.

CONSIDERANDO, a necessidade em revisar e revalidar o Plano Municipal para Infância e Adolescência do Município de Pombal/PB (2015-2025) com revalidação para (2023/2033).

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão Intersetorial para revisar e revalidar o Plano Municipal para Infância e Adolescência (2015-2025) com revalidação para (2023/2033).

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:
 Mayane Rislany Fernandes de Sousa - Membro do CMDDCA representante do Gabinete do Prefeito.

Diana de Sousa Vieira – Membro do CMDDCA representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aline Cristina de Araújo Florentino Silva – Membro do CMDDCA representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

Eilza Nádia Bandeira de Lacerda – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Fabiana dos Santos Lins – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Marcelo da Silva Camilo – Representante da Secretaria Municipal Meio Ambiente.

Djonierison José Felix de França – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Thamara Rayane Lima de Sousa – Adolescente Representante a Associação Quilombola "Os Rufinos".

Juceli de Sousa Almeida – Membro do CMDDCA e Representante da Entidade Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva"- CEMAR.

Tiago Elias da Silva – Membro do CMDDCA e Representante da Entidade C-Humano.

Roberto Jefferson Severo – Membro do CMDDCA e Representante do Rotary Club de Pombal/PB.

Rozália Almeida Leite – Membro do CMDDCA e Representante da Pastoral da Criança.

Art. 3º - A duração deste Plano é decenal e abrange vários direitos da criança de zero até seis anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil.

Paragrafo Único - Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à revisão e atualização do Plano.

- **Art. 4°-** O PMIA de Pombal/PB deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.
- **Art. 5º** O Plano Municipal para Infância e Adolescência será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.
- **Art. 6º-** Após conclusão e aprovação do Plano Municipal para Infância e Adolescência PMIA o mesmo será revalidado para (2023/2033).

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 26 de Outubro de 2022.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**7114662E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E VESTUÁRIO, EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que após exame das propostas comerciais da referida Tomada de Preços, foi CLASSIFICADA: 1º lugar: SOMOS CONSTRUCOES EIRELI, valor: R\$ 921.969,85. DESCLASSIFICADA: NENHUMA. A ata de julgamento detalhada encontra-se disponível dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei no link: https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ ou de forma eventual no departamento de licitações situada na Praça Mons.

Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min às 11h:00min e 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitação@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 25 de outubro de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:BCBCBA05

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA DOMINGOS MEDEIROS NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que após exame das propostas comerciais da referida Tomada de Precos, foram <u>CLASSIFICADAS:</u> 1° lugar: FORMIGA E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, valor: R\$ 213.871,06; 2° lugar: R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, valor: R\$ 225.685,71; 3° lugar: M F A CAVALCANTI ENGENHARIA, valor: R\$ 228.452,61; 4° lugar: CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA, valor: R\$ 229.055,49. **DESCLASSIFICADA:** SOMOS CONSTRUCOES EIRELI, por descumprir o subitem 8.1, alínea e) do edital. A ata de julgamento detalhada encontra-se disponível dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei no link: https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ ou de forma eventual no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min às 11h:00min e 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitação@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 24 de outubro de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:091B24DC

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 027/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 785/2022 E N.º 786/2022.

Pombal/PB, 25 de outubro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA.

CONTRATO Nº 785/2022

CONTRATADO: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.256.200/0001-24 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

CONTRATO Nº 786/2022

CONTRATADO: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI

CNPJ: 05.159.591/0001-68 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 9.480,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários -

02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Contratado

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:27A402E6

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 252/2022 E N.º 253/2022.

No dia 25 de outubro de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 027/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022

Fornecedor: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.256.200/0001-24.

Item: 3.

Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022

Fornecedor: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI

CNPJ: 05.159.591/0001-68

Itens: 1 e 4.

Valor: R\$ 9.480,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 25 de outubro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Proponente Vencedor

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI

Proponente Vencedor

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:92F33025

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2022.

No dia 25 de outubro de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 026/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022

Fornecedor: CENTRAL ATACADO LTDA

CNPJ: 46.556.275/0001-07

Itens: 1, 2, 3, 4 e 5.

Valor: R\$ 42.909,50 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 25 de outubro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CENTRAL ATACADO LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:D8BD2FDC

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 066/2022

Pombal-PB, 26 de outubro de 2022.

À Ilma, Contratada

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, localizado Rua Maria Rocha Sarmento, Nº 49, Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 41.883.167/0001-25;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 136/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 042/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas. Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Educação.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00002	AÇÚCAR CRISTAL – na cor branca, sacarose de cana de açúcar; não deve estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos,	ÁGUAZUL	KG

	acondicionado em embalagem primária plástica de 1 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data da entrega.		
00014	BEBIDA LÁCTEA, sabores variados (morango/salada de frutas), embalagens de IL, íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e prazo de validade do produto. O produto deverá conter informações nutricionais, nº do lote, nº do registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, ministério da agricultura/ SIF/ SIE. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Parâmetro de qualidade: Isis ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	SANTO EXPEDITO	UND
00045	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, constituido de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. acondicionado em embalagem plástica de 1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	PARARI	KG
00057	LEITE EM PÓ INTEGRAL, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, pacote de 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Parâmetro de qualidade: Itambé ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU).	BETANIA	UND
00093	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado, de 1ª qualidade, em embalagem original a vácuo de 500g, em saco plástico transparente, atópico, limpo, não violado, resistente. Contendo os dados de identificação do produto, informações nutricionais, nº de lote, com certificação SIF/SIE ou SIM. Data de fabricação e prazo de validade.	SANTO ANDRE	KG
00098	SAL REFINADO IODADO, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso, acondicionado em embalagem plástica de 1Kg. Com data de fabricação e prazo de validade.		KG
00103	VINAGRE A BASE DE ÁLCOOL, acondicionado em frasco plástico resistente de 500 ml. Parâmetro de qualidade: Minhoto ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	SODIO	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 04 (quatro) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) requisição(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(foram) feita(s), tendo a empresa sido devidamente notificada em 06/10/2022.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Educação vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto tal(is) item(ns) será(ão) destinado(s) à merenda escolar dos estabelecimentos educacionais deste município, de modo que o atraso compromete a regular prestação do serviço público de educação.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 136/2022, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:B71462FB

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 067/2022

Pombal-PB, 26 de outubro de 2022.

À Ilma. Contratada

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, localizado Rua Maria Rocha Sarmento, Nº 49, Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 41.883.167/0001-25;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 353/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 046/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas. Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00009	Nutren Senior é um complemento alimentar desenvolvido especificamente para quem tem mais de 50 anos. Possui em sua composição as vitaminas e proteínas necessárias para ajudar a prevenir quedas e fraturas, fortalecendo os ossos. Lata de 740g		NESTLE
00035	Fórmula Pediátrica Para Nutrição Oral e Enteral – 3 a 10 Anos – 400G/1, 5 Keal/MI. Fortini É Uma Fórmula Nutricionalmente Balanceada Para Crianças e Pode Ser Adicionado aos Alimentos Habituais Sendo SaLGAdos ou Doces, Como por Exemplo. Leite Achocolatado, Vitamina de Frutas, Purês, Sopas e Outras Preparações. Cuidados de Conservação. Após Úso, Fechar a Embalagem e Conservar em Local Seco e Fresco. Após a Abertura da Embalagem, o Produto Deve Ser Consumido no Máximo em 30 Dias. REFERÊNCIA: Fortini OU EQUIVALENTE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2ª CÂMARA–TCU)	DANONE	LATA
00019	Fórmula infantil isenta de lactose, em pó, para lactentes menores de um ano, com intolerância à lactose. Contendo nucleotídeos (citidina, uridina, adenosina, guanosina e inosina) e LCPufas (ácidos graxos de cadeia longa – ácido araquidônico 0,35% (ARA) e docosahexaenoico 0,2%(DHA)). Densidade calórica 66kcal/100ml, contendo 8% de proteínas lácteas (100% caseína), 44% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipidios (100% de gordura vegetal- óleos de palma, canola, coco, girassol e fungos –Mortierella alpina). Lata com 400g. Reférência: APTAMIL S/LACTOSE ou equivalente, (conforme acórdão 1416/2010 2ª Câmara–TCU)	DANONE	LATA
00023	Fórmula infantil em pó, a base de proteína de soja. Contendo ácidos graxos essenciais – ácido linoleico e ácido alfa–linolênico. Lata 400g. Referência: APTAMIL SOIA 2 ou equivalente, (conforme acórdão 1416/2010 2ª Câmara– TCU)		LATA
00016	Mistura para o preparo de mingau para dietas com restrição de proteínas integras e hidrolisadas a base de aminoácidos livres 100% não alergênico. Podendo ser utilizado no preparo de frutas ou hortaliças, conforme orientação de médico e/ou nutricionista. Indicado na introdução de alimentos sólidos para crianças com Alergias Alimentares (à proteína do leite de vaca, à soja, a proteína hidrolisada e a múltiplas proteínas) e na Esofagite Eosinofilica. Lata 400g Referência: NEOSPOON ou equivalente, (conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara—TCU)	DANONE	LATA
00008	Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, acúcar, fosfato de cálcio citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio,ácido ascóbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio,vit. B12, vit A,niacinamida,vit.B6, mononitrato de tiamina ,iodeto de Pótassio,vit.B9.vit B3,vit B12, emussificantes: lecitinaimono e diglicerídeos de ácidogaxos, aromatizantes e corante natural, betacaroteno, açúcar maltodextrina e aroma idéntico ao natural de baunilha. Informação nutricional :Carboidratos: 10 g, açucares: 9,4 g, lactose: 0g, proteínas: 7,1 g, gorduras totais: 6,1 g, gorduras saturadas: 2,8 g, gorduras trans.: 0 g, fibra alimentar: 0g, sódio: 159mg, cálcio: 287mg, cobre: 229ug, ferro: 3,6mg, fosforo: 267mg, iodo27ug,magnésio36mg,potássio 365mg, zinco: 2,7mg, vitaminia: A248ug, tiamina(vit.B1): 0,17mg, rifolavina (vit.B2): 0,32mg, ácido pantotenico (vit.B5): 0,73mg, vit. B6: 0,17 mg, vit B12: 0,95ug, vit.C2: 2mg, vit.D: 3,3ug, ácido fólico (vit.B 9): 17ug. Lata 300g. Referência: SUPRA SOYA SEM LACTOSE o equivalente, (conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara— TCU).	SUPRA SOY	LATA

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra,

contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) requisição(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(foram) feita(s), tendo a empresa sido devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Saúde vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto tal(is) item(ns) será(ão) destinado(s) ao cumprimento de decisão(ões) judicial(is), impondo-se a sua entrega imediata.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 353/2022, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**666BB4E2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da praça Carolina Carlos Diniz, Zona urbana, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI — EPP - R\$ 99.699,00.

Princesa Isabel - PB, 14 de Outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**7F59A295

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 207/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da praça Carolina Carlos Diniz, Zona urbana, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: QDD 2022. VIGÊNCIA: até 18/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e E L F

TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP - R\$ 99.699,00.

Princesa Isabel - PB, 18 de Outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:3016186F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00019/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia no roço dos matos que estão invadindo as estradas que ligam a cidade e as zonas rurais do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - R\$ 273.870,00.

Princesa Isabel - PB, 14 de Outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**896A4B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 205/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia no roço dos matos que estão invadindo as estradas que ligam a cidade e as zonas rurais do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços no 00019/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA URBANA) 500 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 18/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - R\$ 273.870,00.

Princesa Isabel - PB, 18 de Outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**DC0F9793

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00020/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas/máquina para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Princesa Isabel, conforme descrito no termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e

ADJUDICO o seu objeto a: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - R\$ 362.200,00.

Princesa Isabel - PB, 14 de Outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:2ABF725D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 206/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas/máquina para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Princesa Isabel, conforme descrito no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00020/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA URBANA) 500 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 18/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - R\$ 362.200,00.

Princesa Isabel - PB, 18 de Outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 5ECED027

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00159/2022

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis para atender as demandas judiciais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00159/2022 - 24.10.22 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - R\$ 2.639,85.

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:FE065897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATO Nº 00160/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (Notebooks) para atender a Portaria GM/MS Nº 3.474/20 na informatização das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes da Atenção Primária (eAP) do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00160/2022 - 24.10.22 - TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - R\$ 76.999,75.

Publicado por: Ernando Souza de Sales

Código Identificador:1B2E302E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB; **ADJUDICO** o seu objeto a: EVALDO DA SILVA BARBOSA - R\$ 56.575,20; JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA - R\$ 44.352,00; VALDELICIO OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 49.632,00.

Santa Cecília - PB, 25 de Outubro de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**9ECE0699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica ou fisica para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVALDO DA SILVA BARBOSA - R\$ 56.575,20; JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA - R\$ 44.352,00; VALDELICIO OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 49.632,00.

Santa Cecília - PB, 25 de Outubro de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales

Código Identificador:D66C9299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2022, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis para atender as demandas judiciais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB; **ADJUDICO** o seu objeto a: SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI–ME - R\$ 15.839,10.

Santa Cecília - PB, 21 de Outubro de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador:6E241CE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Eletrônico nº 00021/2022, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis para atender as demandas judiciais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - R\$ 15.839,10.

Santa Cecília - PB, 21 de Outubro de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**84AD4386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (Notebooks) para atender a Portaria GM/MS Nº 3.474/20 na informatização das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes da Atenção Primária (eAP) do Município de Santa Cecília/PB; **ADJUDICO** o seu objeto a: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - R\$ 76.999,75.

Santa Cecília - PB, 21 de Outubro de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**F9DBEED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (Notebooks) para atender a Portaria GM/MS Nº 3.474/20 na informatização das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes da Atenção Primária (eAP) do Município de Santa Cecília/PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - R\$ 76.999,75.

Santa Cecília - PB, 21 de Outubro de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales

Código Identificador:F405F08C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00161/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de 01 (uma) creche municipal 1ª infância, conforme Processo nº SEE-PRC-2022/05408, Convênio - 2022 - Santa Cecília - Programa Paraíba Primeira Infância - 100 Crianças. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados pelo Governo do Estado. VIGÊNCIA: até 24/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00161/2022 - 24.10.22 - ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 1.085.023.54.

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:EBB5263C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 11/11/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 26 de outubro de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**11C5516F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00060/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DESTINADOS A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00060/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORCAMENTO 2022. 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06.181.1011.1003 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00439/2022 - 21.10.22 - JANNAILSON CALIXTO MARTINS - R\$ 67.453,99.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:0E6D7FB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00061/2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA, POR MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00061/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO **AMBIENTE** 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00445/2022 - 25.10.22 até 31.12.22 - ISABELA BENIGNA GARCIA PIRES - R\$ 116.000,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:630D8570

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde; ADJUDICO o seu objeto a: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.658,20.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Outubro de 2022

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**50C58E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.658,20.

São José da Lagoa Tapada - PB, 26 de Outubro de 2022

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador: A26E4520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015/2022 PREGÃO ELETRONICO 0003/2022

CONTRATO N°: 0054/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: RUFINO & SILVA MERCADINHO E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 26.727.555/0001-23

OBJETO: Fornecimento diário e parcelado de material de limpeza e higiene destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada—PB.

VALOR GLOBAL: perfazendo o valor de R\$ 279.467,25 (Duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

GESTÃO/UNIDADE: 21.00 SEC CULTURA ESPORTE E TURISMO 20.90 SECRETARIA DE FINANÇAS 20.60 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO Classificação Orçamentaria 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 04.121.2003.2078 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 20.122.2003.2063 MANUT E ADM DA SEC MUN DE

AGRICULTURA,PESCA E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 10.122.2003.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 500. Recursos não Vinculados de Impostos no elemento de despesa,33.90.30. Material de Consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Fevereiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**A0FBD106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0016/2022 PREGÃO ELETRONICO 0004/2022

CONTRATO Nº: 0055/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: RUFINO & SILVA MERCADINHO E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 26.727.555/0001-23

OBJETO: Fornecimento diário e parcelado de material de limpeza e higiene destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada—PB.

VALOR GLOBAL: perfazendo o valor de R\$ 223.779,00 (Duzentos e vinte e três mil setecentos e setenta e nove reais).

GESTÃO/UNIDADE: 21.00 SEC CULTURA ESPORTE E 20.90 SECRETARIA DE FINANCAS TURISMO SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 20.30 FÚNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO Classificação Orçamentaria 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 04.121.2003.2078 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 20.122.2003.2063 MANUT E ADM DA SEC MUN DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 10.122.2003.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 500. Recursos não Vinculados de Impostos no elemento de despesa,33.90.30. Material de Consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Fevereiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**EFFB48CC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 16 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de leites e suplementos para atender as demandas da secretaria municipal de saude. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 16 de Setembro de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: A8272243

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1467/2022. SAPÉ, 24 DE OUTUBRO DE 2022. AUTOR: VEREADOR JOSÉ EDUARDO BARBOSA SANTOS

DENOMINA DE BAIRRO JOÃO FIGUEIREDO COUTINHO, A SEGUNDA E TERCEIRA FASE DO LOTEAMENTO JARDINS NA CIDADE DE SAPÉ-PB E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica oficialmente denominado de Bairro JOÃO FIGUEIREDO COUTINHO, as fases II (Jardim dos Poetas Foz Empreendimentos) e III (Jardins Alta Vista Plano Urbanismo) que são continuas e confortantes, do loteamento Jardins, oriundo de parte desmembrada da área da Fazendas Santa Luzia, que pertencia ao homenageado.
- **Art. 2º** Depois de Sancionada e/ou Promulgada. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, obrigado a comunicar a Agência dos CORREIOS, ENERGISA, CAGEPA e a todos os órgãos que forem necessários, para efeito de identificação e cadastramento, a denominação do referido bairro que trata os artigos 1º desta o artigo 1º desta lei.
- **Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação das placas de identificação do Bairro acima descrito, de que trata o Artigo 1º desta
- **Art. 4º** Revogadas as disposições contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 24 de outubro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:8656554A

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 071/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
2122823	Aline Santos de Melo	Merendeiro	Sec. de Educação	07/10/2022 a 17/10/2022
00748	Ana Lúcia da Silva	Professor P1	Sec. de Educação	03/10/2022 a 02/01/2023
2123038	Luzinete José de Freitas Felix	Aux. de Serv. Gerais	Sec. de Planejamento	04/10/2022 a 03/12/2022
00844	Maria Glória de Oliveira		Sec. de Educação	10/10/2022 a 09/11/2022
2123750	Maria Guia Guedes da Silva	Professor P1	Sec. de Educação	05/10/2022 a 05/12/2022

Sapé, 21 de outubro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**F6B4F5C8

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 072/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o Aposentado abaixo relacionado teve, **DEFERIDO** o seguinte pedido de Revisão de Aposentadoria.

	Processo	Nome	Lotação
ſ	1148/2022	Manoel Inácio dos Santos	PREVSAPÉ

Sapé, 21 de outubro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:37CAB4E4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2022.

DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DO FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022 "DIA DO SERVIDOR PUBLICO" PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DO MESMO ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SERRA GRANDE - PB,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando que no dia 28 de Outubro é comemorado o "dia do servidor público";

Considerando que a transferência das comemorações do "dia do servidor público" para o dia 01 de Novembro se revela conveniente para os servidores públicos e para o executivo municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O expediente do dia 28 de Outubro de 2022 (sexta-feira) no município de Serra Grande será normal, ficando, em substituição excepcionalmente, suspenso o expediente no dia 01 de Novembro de 2022 (terça-feira).

Parágrafo Único — As disposições desse decreto são extensivas a todas as Secretarias Municipais, ficando em funcionamento na data de suspensão exclusivamente os serviços de caráter ininterruptos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra Grande-PB, 26 de Outubro de 2022.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:B29722A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO- PORTARIA Nº 150 A Portaria nº 150/2022 de 18 de outubro de 2022, publicada dia 19/10/2022 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção: Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:1B088173

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO- PORTARIA Nº 151

A Portaria nº 151/2022 de 18 de outubro de 2022, publicada dia 19/10/2022 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção: Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: C22A31D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 151/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:

Art. 1º Exonerar Adriano Cesar da Silva Batista para cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo ASSE III, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**33F97A9E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 150/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar David Pierre Gonçalves Pereira, no cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, símbolo PCPL, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18/ de outubro de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**43BEBC53

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

TRANSFERE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PARA DATA QUE ESPECIFICA, DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro (quarta-feira) é feriado nacional de Finados e que no dia 28 de outubro (sexta-feira) é dia do servidor público;

CONSIDERANDO a possibilidade de criação de um feriado prolongado com o Dia de Finados, concedendo aos servidores descanso com seus familiares e economia no funcionamento das repartições públicas municipais

DECRETA:

- **Art. 1°.** Ficam transferidas para o dia 04 de novembro de 2022 (sextafeira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, ficando decretado nesta data e no dia 03 de novembro de 2022 (quinta-feira) ponto facultativo nas repartições públicas e demais entidades e órgãos integrantes da administração direta e indireta do município.
- **Art. 2º** Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana, especialmente o SAMU 192 DE SOLEDADE e o HOSPITAL MUNICIPAL, deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente, respectivamente, garantir o funcionamento normal desses serviços durante as datas.
- **Art. 3º** A Secretaria-Chefe de Gabinete será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Municípios, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais Poderes Constituídos locais.
- **Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 26 de outubro 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**81C6CD97

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 054, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a limitação de realizações de construções, obras e reformas no Cemitério Municipal de Uiraúna/PB, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro de cada ano ocorre o Dia de Finados, data na qual as pessoas visitam o local de enterro de seus entes queridos para relembrar momentos, sentir saudades e celebrar rituais religiosos;

CONSIDERANDO que todos os anos o Cemitério Municipal de Uiraúna/PB recebe considerável quantidade de pessoas no Dia de Finados;

CONSIDERANDO que faltam apenas 18 (dezoito) dias para o Dia de Finados:

CONSIDERANDO que a realização de construções, obras e reformas no Cemitério Municipal de Uiraúna e em suas proximidades pode comprometer a saúde e a tranquilidade das pessoas no Dia de Finados, bem como a realização de rituais religiosos no cemitério;

CONSIDERANDO que a adoção das referidas medidas sanitárias requer tempo e preparação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a realização de construções, obras e reformas de qualquer natureza no Cemitério Municipal de Uiraúna no período de 26 de outubro de 2022 a 2 de novembro de 2022, voltando a ser permitida a partir do dia 03 de novembro deste ano.

Parágrafo único. A violação ao disposto no caput deste artigo sujeita o infrator à pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), revertida em favor do Município de Uiraúna.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de outubro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:BFD5AEDE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, através do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, torna pública a Errata de publicação do Termo de Homologação da Chamada Publica nº 009/2022, Processo Licitatório nº 026/2022, Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais médicos, pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, na área de Psiquiatria, em caráter complementar à rede municipal de saúde, inclusive nas Unidades de Saúde da Família, a fim de atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB, devido ao pedido de DESISTÊNCIA da Empresa HSM2 MED SOLUTION SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, como segue:

Onde-se lê:

EMPRESA: HSM2 MED SOLUTION SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, com seu nome fantasia (HSM2 SERVIÇOS EM SAÚDE), inscrito no CNPJ sob o nº 31.318.902/0001-02, situado na Rua Manoel Lima, nº 307, Centro, Tavares-PB, CEP: 58.753-000, neste ato representando pelo Sr. HELTON ANDRADE FEITOZA PACHÚ, Brasileiro, Maior, Casado Sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Médico, Nascido Em 08/72/1982, Natural de Cajazeiras/PB, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas Sob o nº 045.076.094.71. Portador da Carteira de Identidade Nº 2674/23 Ssds/PB, Residente e Domiciliado Na Rua Valdemar Chianca, 380, Apto. 301, Jardim, Oceania, João Pessoa/PB, CEP: 58037-255.

ESPECIALIDADE	N° ESTIMADO DE CONSULTAS MENSAIS			VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL EM R\$
Psiquiatria	Até 50	Até 2x/mês	60,00	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL:	R\$ 36.000,00 (Trinta e seis	mil reais).			

EMPRESA: Empresa INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA, com seu nome fantasia (INVESTCLIN), inscrito no CNPJ sob o nº 47.616.011/0001-64, situado na Rua 13 de Maio, nº 591, Centro, Itabaiana-PB, CEP: 58.360-000, neste ato representando pelo Sr. JOSE WANDERSON LUCIANO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) Sob o nº 111.289.484-51, Portador da Carteira de Identidade Nº 3961832 SSDS/PB, Residente e Domiciliado Na Rua Gov. João Fernandes de Lima, nº 375, Centro, Solânea/PB, CEP: 58.225-000.

ESPECIALIDADE	N° ESTIMADO DE CONSULTAS MENSAIS		VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA EM R\$		VALOR TOTAL ANUAL EM R\$
Psiquiatria	Até 50	Até 2x/mês	60,00	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL:	R\$ 36.000,00 (Trinta e seis	s mil reais).			

Leia-se:

EMPRESA: Empresa INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA, com seu nome fantasia (INVESTCLIN), inscrito no CNPJ sob o nº 47.616.011/0001-64, situado na Rua 13 de Maio, nº 591, Centro, Itabaiana-PB, CEP: 58.360-000, neste ato representando pelo Sr. JOSE WANDERSON LUCIANO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) Sob o nº 111.289.484-51, Portador da Carteira de Identidade Nº 3961832 SSDS/PB, Residente e Domiciliado Na Rua Gov. João Fernandes de Lima, nº 375, Centro, Solânea/PB, CEP: 58.225-000.

ESPECIALIDADE	N° ESTIMADO DE CONSULTAS MENSAIS			VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTA ANUAL EM R\$
Psiquiatria	Até 100	Até 4x/mês	60,00	6.000,00	72.000,00
VALOR TOTAL:	R\$ 72.000,00 (Setenta e Do	ois Mil Reais).			

Juripiranga – PB 26 de Outubro de 2022.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:DFC64C8E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00077/2022

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 15 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis para atender as demandas judiciais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCEI	OOR: SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI–ME								
CNPJ: 2	CNPJ: 23.159.220/0001-68								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	Fórmula Infantil – Xarope de glicose, óleos vegetais refinados (óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média [óleo de coco e/ou palmiste] e óleo de canola), fosfato de cálcio dibásico, L. –argintato, L.—leucina, citrato tripotássico, acetato de L.—lisina, L.—glitanina, L.—plotina, L.—alanina, glicina, L.—isoleucina, L.—treonina, L.—fenilalanina, L.—tirosina, L.—serina, L.—histidina, L.—alanina, citrato de sódio, L.—cistina, cloreto de magnésio, L.—triptofano, bitartarato de colina, L.—metionina, citrato de cálcio, L.—aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L.—carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitaminas Bl e B6, sulfato de cobre, vitaminas B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Lata contendo 400g. (Referência: Neocate LCP)	DANONE	LT	90	175,99	15.839,10			
TOTAL	•	•	•		•	15.839,10			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.

CNPJ nº 23.159.220/0001-68

Valor: R\$ 15.839,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 21 de Outubro de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:6525B427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 15 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretariais do Município de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 000732022 - 07/10/2022 VENCEDOR: BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA 03689485606						
CNPJ: 31.969.144/0001-84							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
48	Contracapa para encadernação, material: PVC tipo A4, cor preta, formato 210x297mm. Pacote com 100 unidades	LASSANE	PCT	14	27,71	387,94	
TOTAL						387,94	

ATA DE	TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000742022 - 07/10/2022								
	ENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP								
CNPJ: 2	CNPJ: 24.348.443/0001-36								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	Agenda, tipo: anual, revestimento capa: courvin ecológico, gramatura: 60 g, m2, comprimento: 205 mm, tipo encadernação: costurada, largura: 143 mm, tipo papel miolo: off set, características adicionais: folhas com impressão em preto, gravação na capa em, quantidade páginas: 336, formato folhas: 14,3 x 20,5 cm, cor capa: preta.	SAO DOMINGOS	UND	35	21,30	745,50			
2	Alfinete mapa, material: metal, tratamento superficial: niquelado, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: variada, comprimento: 10 mm. CX c/ 50un.	1	CX	30	3,00	90,00			
3	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm.	RADEX	UND	50	3,65	182,50			
4	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm,	CARBRINK	UND	160	4,00	640,00			

ı i	largura: 5 cm, altura: 10 cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis.		I	ı	Ī	I
5	Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1.	LEONORA	UND	1400	0,30	420,00
7	Bloco recado, material: celulose vegetal, cor: amarela, largura: 38mm, comprimento: 50 mm, tipo: removível, características adicionais: autoadesivo, post it, quantidade folhas: 100 un. PCT c/ 4un.	ONDA	PCT	100	4,98	498,00
8	Bloco recado, material: celulose vegetal, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm; tipo: removível, características adicionais: autoadesivo, post it, quantidade folhas: 100 un. PCT c/4un.	ONDA	PCT	100	6,10	610,00
9	Bobina máquina calcular, material: papel apergaminhado, gramatura: 75 g, m2, cor: branca,	REGISPEL	CX	5	41,80	209,00
10	largura: 57 mm, comprimento: 30 m. CX c/ 30un. Bola isopor, diâmetro: 100 mm, aplicação: artes, cor: branca.	FRICALOR	UND	250	2,93	732,50
11	Bola isopor, diâmetro: 150 mm, aplicação: artes, cor: branca.	FRICALOR	UND	250	5,25	1.312,50
12 13	Bola isopor, diâmetro: 50 mm, aplicação: artes, cor: branca. Bola isopor, diâmetro: 75 mm, aplicação: artes, cor: branca.	FRICALOR FRICALOR	UND UND	250 250	1,00 2,00	250,00 500,00
14	Borracha apagadora escrita, material: borracha, cor: branca, tipo: macia, características adicionais:	MERCUR	PCT	220	12,80	2.816,00
	tipo ponteira, aplicação: para lápis. Pet c/ 100un. Caderno brochura CD 1/4, material: celulose vegetal, apresentação: quantidade folhas: 96 fl,	S??O				
15 16	comprimento: 200 mm, largura: 140 mm, características adicionais: folha pautada e capa dura. Caderno brochurão CD, material: celulose vegetal, material capa: papelão duro, quantidade folhas:	DOMINGOS TILIBRA	UND	1050 800	3,90 6,25	4.095,00 5.000,00
17	96 fl, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm. Caderno de desenho, material: papel off set 63g, m2, branco, material capa: papel cartão duplex 230 g, m2, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características	CREDEAL	UND	300	5,40	1.620,00
18	adicionais: espiral, arame galvanizado. Caderno, material: papel off set 56g, m2, branco, material capa: papelão revestido papel couchê, 750g, m2, quantidade folhas: 200 fl. comprimento: 275 mm, largura: 200 mm, características	S??O	UND	550	11,60	6.380,00
19	adicionais: 10 matérias, espiral revestido em nylon, plastificado. Caixa arquivo, material: plástico ondulado, dimensão (c x 1 x a): 34,4 x 13,0 x 23,5 cm, cor: pardo,	DOMINGOS POLIBRAS	UND	500	5,95	2.975,00
20	impressão: sem impressão. Caixa arquivo, material: plástico ondulado, dimensão (c x 1 x a): 40,0 x 18,0 x 29,0 cm, cor: pardo,	POLYCART	UND	400		
20	impressão: sem impressão. Caixa correspondência tripla, medida: 35,8 x 25,4 x 14 cm, em plástico poliestireno.	ORDER	UND	10	11,00 55,00	4.400,00 550,00
22	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação:	CBH	UND	80	•	
	bateria, características adicionais: visor LCD com inclinação, cálculo de porcentagem. Calculadora eletrônica, número dígitos: 8 un, tipo: bolso, fonte alimentação: bateria, tensão: 1,5 v,				14,90	1.192,00
23	Caiculadora eletronica, numero digitos: s un, tipo: boiso, ionte alimentação: bateria, tensao: 1,5 v, características adicionais: aplicação básica. Caneta esferográfica, material: plástico cristal, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo	KENKO COMPACTO	UND	100	6,00	600,00
24	escrita: média, cor tinta: vermelha, resina termoplástica, tinta base. Caixa c/ 50 unidades.	ECONOMICA	CX	35	26,00	910,00
25	Caneta esferográfica, material: plástico cristal, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, composto resina termoplástica. Caixa c/ 50 unidades.	COMPACTO ECONOMICA	CX	60	24,50	1.470,00
26	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul. Caixa c/ 50 unidades.	COMPACTO ECONOMICA	CX	100	25,00	2.500,00
27	Caneta hidrográfica, material: resina termoplástica, material ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: variada. Caixa c/ 12 unidades.	LEONORA	CX	1200	4,35	5.220,00
29	Caneta marca texto, material: plástico, tipo ponta: porosa, cor: variada.	MASTERPRINT	UND	200	1,00	200,00
30	Caneta retroprojetor, material: plástico, material ponta: poliéster, espessura escrita: média, cor carga: variada, aplicação: retroprojetor, características adicionais: ponta de 2 mm, tinta base de álcool.	LIKE	UND	120	1,90	228,00
31	Capa encadernação, material: PVC, tipo: a4, cor: cristal, formato: $210 \times 297 \text{ mm}$. Pacote c/ $100 \times 100 \times 100$	LASSANE	PCT	14	32,90	460,60
32	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g, m2, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm, cor: branca, características adicionais: dupla face.	CADERNUS	FL	800	0,85	680,00
38	Cola branca 90 grs composição: polivinil acetato PVA, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. Frasco c/ 90g.	GLINORTE	UND	2200	2,00	4.400,00
39	Cola colorida, polivinil acetato, PVA, cor variada, aplicação: papel, característica adicionais: atóxica, tipo líquida, cx c/ 6 unidades.	PIRATININGA	CX	300	5,00	1.500,00
40	Cola de contato, composição: solvente alifático oxigenado, resina borracha sintética, cor: amarela, características adicionais: sem tolueno, composto por aditivos, tipo: líquido viscoso. Bisnaga c/ 75g	BRASCOPLAST	UND	90	7,00	630,00
41	Cola Glitter, composição: polivinil acetato PVA, cor: variada, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, com glitter e bico aplicador, tipo: líquido. Frasco c/ 25g.	ONDA	UND	400	1,85	740,00
42	Cola Isopor, composição: polivinil acetato PVA, cor: incolor, aplicação: isopor, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. Frasco c/90g.	PIRATININGA	UND	100	3,90	390,00
43	Cola Isopor, composição: polivinil acetato PVA, cor: incolor, aplicação: papel, características adicionais: atóxica e bico aplicador, tipo: líquido. Frasco c/ 900g.	PIRATININGA	UND	15	25,50	382,50
44	Cola Quente Fina, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm diâmetro, tipo: bastão. Pacote c/ 1kg.	NEXCEL	PCT	60	43,10	2.586,00
45	Cola Quente Grossa, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão. Pacote c/ $1 kg$.	NEXCEL	PCT	60	53,00	3.180,00
46	Cola, composição: polivinil acetato PVA, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. 1 kg.	PIRATININGA	Kg	50	10,90	545,00
47	Colchete fixação, material: latão, tamanho: nº 08. Caixa c/ 72 unidades. Corretivo fita, material: base de poliacrilato, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação:	CHAPARRAU	CX	60	5,25	315,00
49	Corretivo liquido, material: base d'água secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel	LIKE	UND	120	3,45	414,00
50	comum, volume: 18 ml, caracteristicas adicionais: com diluente. Emborrachado com glitter, material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm,	GLINORTE	UND	500	1,35	675,00
51	espessura: 2 mm, padrão: glitterizado, cor: variada. Enfeite, tipo: lantejoula, material: poliéster metalizado, tamanho: 6 mm, aplicação: decorativo, cor:	NEXCEL	UND	500	4,50	2.250,00
55	variada. Embalagem com 1.000 unidades Envelope 25KO, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176 x 250 mm, cor:	LANTECOR SCRITY	UND	1300	0,30	367,50 390,00
56	branco, gramatura: 80 g. m2. Envelope 33KO, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: branco,	SCRITY	UND	2800	0,38	1.064,00
57	gramatura: 80 g, m2. Envelope 33K0, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 290 x 324 mm, cor: ouro,	SCRITY	UND	2800	0,32	896,00
58	gramatura: 80 g, m2. Envelope, material: offset, modelo: comercial, tamanho (c x l): 114 x 162 mm, cor: branco, gramatura: 63 g, m2.	FORONI	UND	1900	0,08	152,00
60	gramatura: 0.5 g, m2. Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 9 mm, comprimento: 350 mm, cor: incolor, quantidade folhas: 50 folhas. Pacote com 50 unidades.	LASSANE	PCT	8	9,60	76,80
62	quantidade fotasi: 50 fotasi. Pacote com 50 unidades. Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: plástico, comprimento: 12,5 cm, características adicionais: graduável com trava de segurança.	MASTERPRINT	UND	360	1,00	360,00
63	Estilete, tipo: largo, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, características adicionais: graduável com trava de segurança.	MASTERPRINT	UND	500	1,45	725,00
65	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm.	LIKE	UND	40	1,58	63,20
66	Feltro: tecido ideal para fazer artesanato em geral, largura de 1,40, cores sortidas	SANTA F??	MT	150	14,90	2.235,00
67	Fita adesiva colorida, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 10 m, cor: variado, aplicação: multiuso.	EUROCEL	UND	300	1,35	405,00
68	Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m.	EUROCEL	UND	160	4,55	728,00

69	Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 16 mm, comprimento: 30 m.	EUROCEL	UND	130	5,00	650,00
71	Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 45 mm, comprimento: 45 m, cor: marrom ou transparente, aplicação: empacotamento.	EUROCEL	UND	180	3,65	657,00
74	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 40 m, cor: incolor, aplicação: multiuso.	EUROCEL	UND	60	1,25	75,00
76	Fita de cetim, largura: 15 mm, comprimento: 10 m, cor: variado, nº 3.	KIT	PÇ	100	3,70	370,00
77 78	Fita de cetim, largura: 22 mm, comprimento: 10 m, cor: variado, nº 5. Fita de cetim, largura: 10 mm, comprimento: 10 m, cor: variado, nº 2.	KIT KIT	PÇ PÇ	100	5,00 3,00	500,00 300,00
79	Gizão de cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande,	ALCALEX	CX	1200	4,90	5.880,00
80	espessura: grossa. Caixa c/ 12 unidades. Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 26/6.	MASTERPRINT	UND	60	16,50	990,00
81	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 100 fl, tamanho grampo: 23/8, 23/10, 23/13.	MASTERPRINT	UND	35	48,50	1.697,50
82	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 106/8. Caixa c/ 2500 unidades.	ONDA	CX	20	10,00	200,00
83	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, cobreado, tamanho: 26/6. Caixa c/ 5000 unidades.	MASTERPRINT	CX	120	5,50	660,00
84	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/10, uso: grampeador de mesa, características adicionais: 78 grampos por pente. Caixa c/ 1000 unidades.	ONDA	CX	20	7,00	140,00
85	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13. Caixa c/ 1000 unidades.	ONDA	CX	20	7,90	158,00
86	Grampo trilho encadernador, material: aço niquelado, comprimento: 80 mm, tipo: lingueta, aplicação: pasta cartolina. Caixa c/ 50 unidades.	CHAPARRAU	CX	100	7,20	720,00
87	Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, diâmetro corpo: 10 mm, comprimento total: 175 mm. Caixa c/12 cores.	SERELEPE	CX	2900	4,50	13.050,00
88	Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: hb, formato corpo: redondo, características adicionais: envernizado, na cor preta, apontado e s, borracha, material	SERELEPE	CX	110	26,10	2.871,00
0.0	carga: grafite preto n°2. Caixa c/ 144 unidades.	DDEL GED	nom	40	Lange	
90	Liga de borracha, elástica amarela, pacote com 1 kg Livro ata com 100fls, material: off set branco, quantidade folhas: 100 fl, gramatura: 56 g, m2, comprimento: 298 mm, largura: 200 mm, características adicionais: capa dura na cor preta,	PREMIER TILIBRA	PCT UND	150	19,30	1.530,00
91	numeradas e pautadas. Livro ata com 200fls, material: papel off set, quantidade folhas: 200 fl, gramatura: 56 g, m2, comprimento: 298 mm, largura: 200 mm, características adicionais: capa de papelão plastificado	TILIBRA	UND	50	20,50	1.025,00
92	700 g, m2 preta. Livro ata com 50fls, material: papel alta alvura, quantidade folhas: 50 fl, gramatura: 56 g, m2, comprimento: 298 mm, largura: 200 mm, características adicionais: capa dura, numerado, sem	TILIBRA	UND	100	7,10	710,00
	margens. Livro protocolo, quantidade folhas: 100, comprimento: 207 mm, largura: 147 mm, tipo capa: dura,					
94	características adicionais: folhas pautadas e numeradas sequencialmente frente, material capa: papelão prensado, gramatura folhas: 63 g, m2, material folhas: papel off set.		UND	90	8,20	738,00
95	Massa modelar, composição básica: amido, cor: variada, características adicionais: atóxica. Caixa c/ 180g.	UTIGUTI	CX	1000	4,50	4.500,00
96	Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g, m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: variado.	VMP	FL	500	1,25	625,00
97	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: dupla face, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: preta ou roxo. Caixa c/ 100 folhas.	LIKE	CX	5	27,00	135,00
98	Papel cartolina comum, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g, m2, cor: branca, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm,	CADERNUS	FL	800	0,62	496,00
99	Papel celofane, comprimento: 100 cm, largura: 85 cm, cor: variada, aplicação: trabalhos educativos.	ATELINI	UND	350	0,80	280,00
101	Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g, m2, compatibilidade: impressora jato de tinta, laser. Pacote c/ 20 unidades.	NEXCEL	PCT	150	11,90	1.785,00
102	Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm. Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, oficio, tamanho (c x l): 297 x 210	PACKPEL SUZANO	FL PCT	50	9,50	330,00 475,00
104	mm, gramatura: 180 g, m2, cor: branco. Papel 60kg (A4). Embalagem c/ 50 folhas. Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, oficio, tamanho (c x l): 297 x 210	REPORT	RM	1200	22,00	26.400,00
105	mm, gramatura: 75 g, m2, cor: branco. Papel A4. Embalagem c/ 500 folhas. Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g, m2, cor: branco. Papel Oficio (A4), Embalagem c/ 500 folhas.	REPORT	RM	3500	21,90	76.650,00
106	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g, m2, cor: colorido, característica adicional: ph alcalino. Papel Oficio A4.	REPORT	PCT	400	8,00	3.200,00
	Embalagem c/ 100 folhas.					,
107 108	Papel pautado, cor: branca, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm. Pacote c/ 400 folhas. Papel seda, material: celulose vegetal, comprimento: 60 cm, largura: 48 cm, cor: variada.	CADERNUS NOVAPRINT	PCT FL	400	42,00 0,35	1.680,00
109	Papel verge 180grs, formato a4, pacote com 50fls. Cores variadas	USAPEL	UND	60	12,00	720,00
110	Pasta 20mm new line, material: polipropileno, tipo: com abas, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: variada, características adicionais: com elástico.	POLIBRAS	UND	600	3,30	1.980,00
111	Pasta 30mm, new line, material: PVC transparente, tipo: com abas, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 30 mm, cor: cristal, prendedor interno: grampo plástico, características adicionais 2: 0,28mm de espessura, com elástico.	DELLO	UND	300	2,43	729,00
112	Pasta 40mm, new line, material: polipropileno, tipo: com abas, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 40 mm, cor: variada, características adicionais 2: 0,28mm de espessura, com elástico.	DELLO	UND	250	4,35	1.087,50
113	Pasta 55mm new line, material: plástico corrugado flexível, tipo: simples, com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 55 mm, cor: variada, características adicionais: com elástico.	DELLO	UND	280	4,30	1.204,00
114	Pasta AZ, material: papelão, lombada: estreita, prendedor interno: ferragem baixa, tamanho: oficio. Cor: preta	CHIES	UND	280	11,70	3.276,00
115	Pasta AZ, material: papelão, lombada: larga mm, prendedor interno: ferragem tipo alavanca com mola alta, características adicionais: visor, anel e etiqueta para identificação, bolsa, tamanho: oficio. Cor preta	CHIES	UND	650	11,70	7.605,00
116	Pasta Canaleta, material: plástico, cor: transparente, tamanho: oficio	PLASCONY	UND	400	2,30	920,00
117	Pasta Catálogo, material: papelão revestido de PVC, largura: 245 mm, altura: 335 mm, cor: preta, capacidade: 30 sacos plásticos fl, características adicionais 2: 4 colchetes.	CARPA	UND	130	12,20	1.586,00
118 119	Pasta com trilho, material: papelão, tipo: com grampo trilho, tamanho: 226 mm x 322 mm. Pasta Grampo Trilho new line, material: plástico, cor: variada.	ICL DELLO	UNID UND	300 600	1,60 2,15	480,00 1.290,00
120	Pasta Suspensa, material: cartão marmorizado, largura: 240 mm, altura: 365 mm, cor: parda, prendedor interno: trilho, gramatura: 250 g, m2, aplicação: arquivo de documento, características		UND	800	2,40	1.920,00
121	adicionais 1: suporte plástico nas pontas, ferragens, visor. Perfurador papel, material: metal e plástico, tipo: pequeno, tratamento superficial: niquelado, capacidade perfuração: 20 fl, funcionamento: manual, quantidade de furos 2	JOCAR	UND	40	18,55	742,00
122	capacidade perturação: 20 ft, funcionamento: manual, quantidade de furos 2 Perfurador papel, material: metal, tipo: médio, tratamento superficial: niquelado, capacidade perfuração: 40 ft, funcionamento: manual, quantidade furos: 2.	LIKE	UND	20	29,50	590,00
124	perturação: 40 II, funcionamento: manual, quantidade turos: 2. Pilha, tamanho: pequena, modelo: AAA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Embalagem c/ 2 unidades.	ALFACELL	UND	60	3,40	204,00
125	eterroquimico: aicaima, tensao nominai: 1,5 v. Emoatagem e/ 2 unidades. Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 02.	ONDA	UND	150	1,52	228,00
126	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho:	ONDA	UND	150	1,95	292,50
	04.				l ·	

127 08.	ncel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: ncel marcador permanente, material: plástico rígido, tipo de ponta: feltro, tipo de carga: arregável, cor da tinta azul, preta e vermelha, características adicionais: ponta grossa retangular anfrada ou redonda ncel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: arregável, cor: diversas, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada. ntola cola quente grande, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 40 w, aplicação: colagem, acterísticas adicionais: compatível bastão silicone grossa. ntola cola quente pequena, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 10 w, aplicação: colagem, acterísticas adicionais: profissional, compatível bastão silicone fina. nca de isopor (poliestireno), com mínimo de 100cm x 50cm x 10mm nca de isopor (poliestireno), com mínimo de 100cm x 50cm x 15mm	ONDA ONDA ONDA ONDA MASTERPRINT JOCAR PLANETA FRICALOR	UND UND UND UND UND UND UND UND	150 150 150 120 840 60	4,45 2,45 3,00 1,80 2,90 20,50	667,50 367,50 450,00 216,00 2.436,00 1.230,00
128 12. 129 Pinc 14. 129 Pinc 14. 130 Pinc reca char reca Pist cara 131 Pist cara 133 Pist cara 134 Plac	ncel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: ncel marcador permanente, material: plástico rígido, tipo de ponta: feltro, tipo de carga: carregável, cor da tinta azul, preta e vermelha, características adicionais: ponta grossa retangular unfrada ou redonda ncel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: carregável, cor: diversas, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada. ncola cola quente grande, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 40 w, aplicação: colagem, acterísticas adicionais: compatível bastão silicone grossa. tola cola quente pequena, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 10 w, aplicação: colagem, acterísticas adicionais: profissional, compatível bastão silicone fina. nca de isopor (poliestireno), com mínimo de 100cm x 50cm x 10mm nca de isopor (poliestireno), com mínimo de 100cm x 50cm x 15mm	ONDA ONDA MASTERPRINT JOCAR PLANETA	UND UND UND UND	150 120 840 60	3,00 1,80 2,90	450,00 216,00 2.436,00
14. Pinc reca char reca char reca reca char reca reca reca reca reca 131 Pinc reca 132 Piste cara 133 Piste cara 134 Plac	ncel marcador permanente, material: plástico rígido, tipo de ponta: feltro, tipo de carga: arregável, cor da tinta azul, preta e vermelha, características adicionais: ponta grossa retangular anfrada ou redonda ncel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: arregável, cor: diversas, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada. tola cola quente grande, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 40 w, aplicação: colagem, acterísticas adicionais: compatível bastão silicone grossa. tola cola quente pequena, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 10 w, aplicação: colagem, acterísticas adicionais: profissional, compatível bastão silicone fina. toda cola quente pou mínimo de 100cm x 50cm x 10mm toda de isopor (poliestireno), com mínimo de 100cm x 50cm x 15mm	ONDA MASTERPRINT JOCAR PLANETA	UND UND UND	120 840 60	1,80 2,90	216,00
130 reca char 131 Pinc reca 132 Piste cara 133 Piste cara 134 Plac	carregável, cor da tinta azul, preta e vermelha, características adicionais: ponta grossa retangular infrada ou redonda carregável, cor: diversas, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada. tola cola quente grande, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 40 w, aplicação: colagem, acterísticas adicionais: compatível bastão silicone grossa. tola cola quente pequena, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 10 w, aplicação: colagem, acterísticas adicionais: profissional, compatível bastão silicone fina. toda cola quente pequena, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 10 w, aplicação: colagem, acterísticas adicionais: profissional, compatível bastão silicone fina. toda cola quente pequena, tensão alimentação: 100cm x 50cm x 10mm toda e isopor (poliestireno), com mínimo de 100cm x 50cm x 15mm	MASTERPRINT JOCAR PLANETA	UND	840	2,90	2.436,00
131 reca 132 Pisto cara 133 Pisto cara 134 Plac	carregável, cor: diversas, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada. tola cola quente grande, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 40 w, aplicação: colagem, acterísticas adicionais: compatível bastão silicone grossa. tola cola quente pequena, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 10 w, aplicação: colagem, acterísticas adicionais: profissional, compatível bastão silicone fina. tota de isopor (poliestireno), com mínimo de 100cm x 50cm x 10mm tota de isopor (poliestireno), com mínimo de 100cm x 50cm x 15mm	JOCAR PLANETA	UND	60	, .	,
132 cara 133 Piste cara 134 Plac	racterísticas adicionais: compatível bastão silicone grossa. tola cola quente pequena, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 10 w, aplicação: colagem, acterísticas adicionais: profissional, compatível bastão silicone fina. taca de isopor (poliestireno), com mínimo de 100cm x 50cm x 10mm taca de isopor (poliestireno), com mínimo de 100cm x 50cm x 15mm	PLANETA			20,50	1.230,00
133 cara 134 Plac	acterísticas adicionais: profissional, compatível bastão silicone fina. uca de isopor (poliestireno), com mínimo de 100cm x 50cm x 10mm uca de isopor (poliestireno), com mínimo de 100cm x 50cm x 15mm		UND	60		1
	nca de isopor (poliestireno), com mínimo de 100cm x 50cm x 15mm	FRICALOR		60	11,50	690,00
135 Plac	1 4 //		UND	200	2,27	454,00
	1. 1	FRICALOR	UND	150	3,85	577,50
136 Plac	aca de isopor (poliestireno), com mínimo de 100cm x 50cm x 20mm	FRICALOR	UND	200	5,15	1.030,00
	istico adesivo, cor: incolor, largura: 450 mm, composição: filme, autoadesivo acrílico e papel conado.	PLASTCOVER	MT	200	7,50	1.500,00
	rta caneta/clips/lembrete material: acrílico, largura: 100 mm, altura: 70 mm, aplicação: critório, características adicionais: com 3 divisões.	ORDER	UND	40	10,90	436,00
	rta fita adesiva, material: plástico, comprimento: 21 cm, largura: 7,5 cm, formato: retangular, acterísticas adicionais: rolo de fita medindo: 12 mm x 40 m.	LIKE	UND	10	17,90	179,00
	ancheta portátil, material: duratex, comprimento: 330 mm, largura: 230 mm, características icionais: com pegador metálico.	STALO	UND	150	8,35	1.252,50
141 Prer	endedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 25 mm.	LIKE	UND	120	0,70	84,00
142 Prer	endedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 41 mm.	LIKE	UND	120	1,05	126,00
143 Real 30m	abastecedor para quadro branco, cor: variada, aplicação: pincel quadro branco. Embalagem c/ ml.	COMPACTOR	UND	120	8,50	1.020,00
	gua comum, material: alumínio, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo terial: rígido.	CLASSE	UND	30	0,95	28,50
	gua comum, material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, o material: rígido, características adicionais: 2,50 mm de espessura.	WALLEU	UND	2000	1,00	2.000,00
	cido de fibra natural, tipo tecido: juta, largura: 1 m, cor: natural, características adicionais: relas laterais.	JUTEX	MT	120	16,50	1.980,00
	la de pintura, material: tecido algodão, comprimento: 30 cm, largura: 40 cm, uso: artístico, acterísticas adicionais: moldura em madeira.	MADEMASTER	UND	300	9,80	2.940,00
	soura, material: aço inoxidável, comprimento: 13 cm, características adicionais: tipo escolar com nta arredondada.	MASTERPRINT	UND	2500	2,30	5.750,00
150 aplie	nta guache, composição: resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, licação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, características adicionais: conjunto caixa c/ rascos de 15 ml cada.	RADEX	CX	450	2,90	1.305,00
	nta tecido, composição: a base de resina acrílica, tipo acabamento: fosco, cor: variada. Frasco c/ 0 ml.	ACRILEX	UND	100	20,80	2.080,00
153 Tint 37m	nta tecido, composição: a base de resina acrílica, tipo acabamento: fosco, cor: variada. Frasco c/ml.	ACRILEX	UND	200	4,25	850,00
TOTAL						277.270,60

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000752022 - 07/10/2022								
VENCEDOR: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVI??OS EIRELI									
CNPJ: 20	CNPJ: 20.873.342/0001-23								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
	Caneta hidrográfica, material: resina termoplástica, material ponta: poliéster, espessura escrita: grossa, cor carga: variada, características adicionais: tinta atóxica à base de água. Caixa c/12 unidades.	BRW	CX	120	7,74	928,80			
54	Envelope 25KO, material: modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176 x 250 mm, cor: amarelo, gramatura: 80 g, m2.	SCRITY	UND	2650	0,23	609,50			
70	Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 19 mm, comprimento: 30 m.	ADELBRAS	UND	80	7,79	623,20			
73	Fita adesiva, material: ecopack, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: marrom, aplicação: multiuso.	ADERE	UND	100	10,39	1.039,00			
TOTAL						3.200,50			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000762022 - 07/10/2022										
VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI										
CNPJ: 20.008.831/0001-17										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
6	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 7. Pacote c/ 50 unidades.	BALAO DE FESTA PCT 50UND	PCT	260	5,59	1.453,40				
33	Clips, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 1,0, material: metal, formato: paralelo. Caixa c/ 100 unidades.	CLIPES °1 CX 100UND	CX	100	1,60	160,00				
34	Clips, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 2,0, material: metal, formato: paralelo. Caixa c/ 100 unidades.	CLIPES °2 CX 100UND	CX	100	1,62	162,00				
35	Clips, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal, formato: paralelo. Caixa c/ 50 unidades.	ECOCLIPES	CX	100	1,74	174,00				
36	Clips, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal, formato: paralelo. Caixa c/ 50 unidades.	ECOCLIPES	CX	100	1,73	173,00				
37	Clips, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: metal, formato: paralelo. Caixa c/ 25 unidades.	CLIPES °8 CX 25UND	CX	100	1,79	179,00				
52	Emborrachado, material: borracha EVA, comprimento: 180 cm, largura: 90 cm, espessura: 2 mm.	EVA	UND	400	5,23	2.092,00				
59	Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 17 mm, comprimento: 350 mm, cor: cristal, quantidade folhas: 100 folhas. Pacote com 100 funidades.	ESPIRAL ENCADERN. 100FL PCT 100UND	PCT	8	25,46	203,68				
61	Espiral encadernação, material: PVC – cloreto de polivinila, diâmetro: 14 mm, comprimento: 330 mm, quantidade folhas: 80 folhas. Pacote com 100 unidades.	ESPIRAL ENCADERNA. 300MM 80FL 100UND	PCT	8	21,18	169,44				
64	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 210, mm, comprimento: 297 mm, tipo: autoadesiva, características adicionais: folha a4 c, 4 etiquetas. Caixa $c/$ 100 folhas.	POLIFIX	CX	15	30,06	450,90				
72	Fita adesiva, material: crepe tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso.	FITA ADESIVA 19X50	UND	110	3,94	433,40				
75	Fita de cetim, largura: 7mm, comprimento: 10m, cor: variada Nº 1	GITEX	PÇ	100	2,17	217,00				
93	Livro de ponto, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 310 mm, largura: 217 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 31 pautas por página, folhas pautadas e numeradas, gramatura: 56 g, m2.	BAHIAARTESGRAFICAS	UND	30	12,27	368,10				
100	Papel crepom parafinado, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g, m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada.	PAPEL CREPOM	UND	600	0,88	528,00				
123	Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, características adicionais: blindada em aço, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Embalagem c/ 2 unidades.	PANASONIC	UND	60	2,23	133,80				

148	l'esoura costura, material: aço inoxidavel, tamanho: 8,5 pol, comprimento: 21 cm.	21CM		40	5,38	215,20
151	Tinta para carimbo automático, cor: preta e azul, componentes: base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico: líquido. Embalagem c/ 40ml.	TINTA CARIMBO 40ML	UND	30	2,42	72,60
154	TNT, tecido de fibra sintética com 40grs. Rolo c/ 50m.	TNT 40G ROLO 50MT	RO	150	69,13	10.369,50
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA 03689485606.

CNPJ nº 31.969.144/0001-84

Valor: R\$ 387,94

- FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP.

CNPJ nº 24.348.443/0001-36

Valor: R\$ 277.270,60

- HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVI??OS EIRELI.

CNPJ nº 20.873.342/0001-23

Valor: R\$ 3.200,50

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ nº 20.008.831/0001-17

Valor: R\$ 17.555,02

Total: R\$ 298.414,06

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:9906B7D9

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





